

DATA MERCANTIL

São Paulo



SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM ✓ TRANSPARÊNCIA, ✓ SEGURANÇA E ✓ QUALIDADE.

datamercantil.com.br

SÃO PAULO, Sábado, 11, Domingo, 12 e Segunda-Feira, 13 de julho de 2026 | edição nº 1567

R\$ 2,50

BOLSA DISPARA 2,96%, E DÓLAR CAI COM INFLAÇÃO ABAIXO DO ESPERADO

A Bolsa de Valores disparou 2,96% para 177.866 pontos, e o dólar fechou em queda de 0,29%, a R\$ 5,1068, nesta sexta-feira (10). O forte desempenho do mercado local se deu pelo otimismo de investidores com cortes na Selic, após a inflação no Brasil vir menor que o esperado.

O IPCA desacelerou a 0,16% em junho, após marcar 0,58% em maio, apontou o IBGE nesta manhã.

O resultado surpreendeu analistas ao ficar bem abaixo da mediana das projeções do mercado financeiro, que era de 0,31% para o sexto mês do ano, conforme a agência Bloomberg. A taxa

de 0,16% foi menor até do que o piso das estimativas (0,26%).

Uma inflação mais baixa do que o esperado contribuiu para a expectativa de uma Selic menor, o que já reduz as taxas de juros futuros e contribuiu para a valorização da renda variável.

Na visão do economista Leonardo Costa, do ASA, cresce a chance de o Banco Central voltar a cortar a taxa Selic em 0,25 ponto percentual em agosto.

Porém, ele diz que, embora represente um alívio moderado para o BC, o resultado do mês passado é insuficiente para alterar de forma relevante o diagnóstico de política monetária.

"A inflação segue acima do teto do regime de metas, as expectativas permanecem desancoradas e a atividade doméstica continua resiliente." A próxima reunião do Comitê de Política Monetária está prevista para 4 e 5 de agosto. Atualmente, a Selic está em 14,25% ao ano.

"O resultado do IPCA de junho é uma notícia bastante positiva para o Banco Central, pois retira parte da pressão do cenário inflacionário de curto prazo. Ainda assim, será necessário acompanhar os próximos dados para confirmar se a tendência de desaceleração terá continuidade", afirmou Gustavo Sung, da Suno Research.

Folhapress



DESTAQUES DO DIA



Inflação fecha primeiro semestre com maior taxa desde 2022 no Brasil

Lula trata minerais críticos como novo pré-sal, e governo avalia entrada de BNDES e Petrobras em empresas do setor

PF diz que Valdemar desviou R\$ 119 milhões em emendas, e Dino bloqueia bens de dirigente do PL

Inflação usada para corrigir salários acumula 4,33% em 12 meses

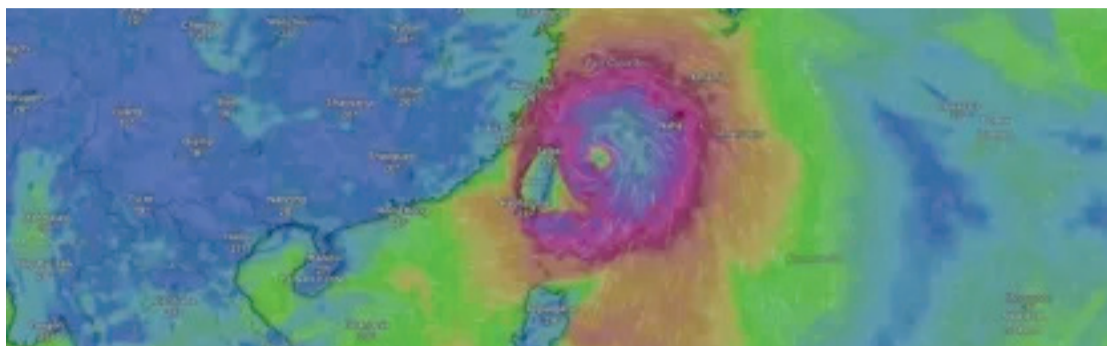


Nubank recebe autorização para operar como banco no México



NO MUNDO

Tufão Bavi ameaça países da Ásia e pode ser um dos piores dos últimos anos



A China e Taiwan se preparam para a passagem do tufão Bavi, que pode ser uma das piores tempestades a atingir a região nos últimos anos.

A tormenta se movimenta com ventos que se aproximam dos 200 km/h e se estende por cerca de 1.000 km no seu ponto mais largo, aproximadamente a largura da França.

A previsão é que contorne o norte de Taiwan antes de chegar à província de Fujian, no leste da China, na noite de sábado, de acordo com o Centro Meteorológico Nacional da China.

Tempestades deste tamanho têm sido "bastante raras nos últimos anos", disse Jason Chang, meteo-

rologista da Administração Central de Clima de Taiwan, à Reuters, acrescentando que Bavi deverá ser a maior tempestade em tamanho a atingir a ilha de Taiwan desde 1987.

Nas Filipinas, 10 pessoas morreram em um deslizamento de terra na ilha de Mindanao, no sul do país, após fortes chuvas provocadas pelas monções, que foram intensificadas pelo tufão Bavi, informou uma autoridade de defesa civil.

Na região costeira da China e de Taiwan, pescadores se abrigaram em portos, residentes fizeram fila para comprar sacos de areia e agricultores correram para colher colheitas na quinta-feira.

Na cidade pesqueira

de Suao, no nordeste de Taiwan, centenas de barcos lotaram o porto para se protegerem da tempestade que se aproximava.

"Não se deixe enganar pelo clima agradável e calmo agora. Uma tempestade como esta pode ser a mais aterrorizante", disse Chen Ming-hui, capitão de um navio pesqueiro de três toneladas, lembrando como tufões anteriores afundaram barcos e inundaram a cidade.

As autoridades de Taiwan alertaram que Bavi poderia trazer até um metro de chuva para as montanhas ao norte de Taipé e colocaram cerca de 29 mil soldados em prontidão, segundo o Ministério da Defesa.

CNN

Irã e Paquistão conversam sobre escalada do conflito na região

O presidente do Irã, Masoud Pezeshkian, conversou por telefone na tarde desta sexta-feira com o primeiro-ministro do Paquistão, Shehbaz Sharif, para discutir os últimos acontecimentos no Oriente Médio, segundo comunicados do governo paquistanês e da imprensa estatal iraniana.

O gabinete do primeiro-ministro do Paquistão descreveu a conversa como "calorosa e cordial" e informou que Sharif "manifestou profunda preocupação com a recente escalada das tensões na região e destacou a necessidade urgente de restaurar a paz e a estabilidade regional".

"Ele pediu ao Irã e a todas as demais partes que atuem com moderação e evitem qualquer ação que possa comprometer os ganhos de paz conquistados com muito esforço nos últimos meses", afirma o comunicado do Paquistão.

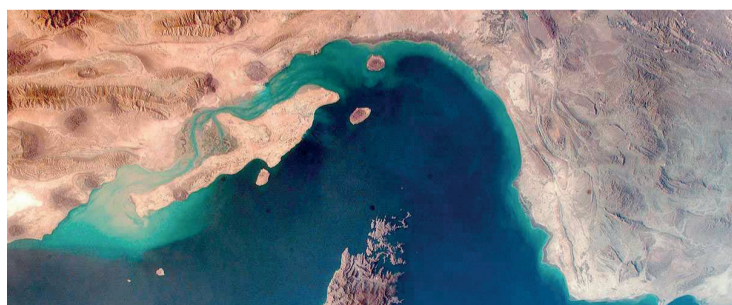
"O primeiro-ministro ressaltou a importância de cumprir os compromissos assumidos no Memorando de Entendimento (MoU) de Islamabad, classificando-o como um marco duradouro para promover o entendimento mútuo, o respeito e a prosperidade compartilhada na região e além dela", acrescenta o texto.

O Paquistão e o Catar têm atuado como importantes mediadores em rodadas anteriores de negociações diplomáticas.

Nesta sexta (10), negociadores do Catar viajaram ao Irã para se reunir com autoridades do país em uma tentativa de reduzir as tensões e criar condições para a retomada das negociações entre Estados Unidos e Irã, informou à CNN um diplomata com conhecimento da visita nesta sexta-feira. Segundo a fonte, a viagem foi planejada em coordenação com os Estados Unidos.

CNN

Governo Trump impõe novas sanções ao Irã em resposta aos ataques a navios



O governo Trump impôs novas sanções a Teerã na sexta-feira (10), após ataques iranianos contra navios comerciais no Estreito de Ormuz no início desta semana.

As sanções são as mais recentes de uma série de ações retaliatórias tomadas pela administração em resposta aos ataques. Elas ocorrem enquanto o governo busca aumentar novamente a pressão sobre o regime iraniano, em um momento em que os esfor-

ços diplomáticos enfrentam dificuldades.

No início desta semana, os Estados Unidos realizaram vários dias de bombardeios contra alvos iranianos e revogaram uma autorização que permitia ao Irã vender seu petróleo sem sofrer sanções.

Na sexta-feira, o presidente Donald Trump declarou novamente que o memorando de entendimento entre EUA e Irã está "encerrado", mas afirmou que as negociações com Teerã continuariam.

As novas sanções têm como alvo o facilitador financeiro iraniano Ali Ansari, que, segundo o Departamento do Tesouro dos EUA, "administra uma extensa rede global de ativos que beneficia o líder do Irã, Mojtaba Khamenei, e outros membros da elite do regime".

As sanções também atingem "importantes casas de câmbio iranianas que movimentam bilhões de dólares anualmente em nome de bancos iranianos sancionados", de acordo com o departamento.

CNN

**DATA
MERCANTIL** São Paulo

● JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.
CNPJ nº 35.960.818/0001-30
Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

● Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

● EDITORIAL: Daniela Camargo
● COMERCIAL: Tiago Albuquerque
● Serviço Informativo: FolhaPress, Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-Dinheiro, Notícias Agrícolas.

Rodagem:
Diária

Fazemos parte
da



ECONOMIA

Inflação fecha primeiro semestre com maior taxa desde 2022 no Brasil



O IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) fechou o primeiro semestre de 2026 com inflação acumulada de 3,36%, apontam dados divulgados nesta sexta-feira (10) pelo IBGE.

É a maior alta para o período de janeiro a junho em quatro anos, desde 2022. À época, também um ano presidencial, o acumulado alcançou 5,49%.

Os dados do IPCA significam que este ano teve o primeiro semestre com a maior inflação do atual governo Lula (PT). Em 2022, o Brasil ainda era governado por Jair Bolsonaro (PL), e a alta dos preços era apontada como um dos desafios para sua reeleição. Ele foi derrotado por Lula em outubro daquele ano.

Segundo o IBGE, o grupo alimentação e bebidas acumulou inflação de 4,56% no primeiro semestre de 2026.

Com isso, respondeu por 0,98 ponto percentual do IPCA do período. Foi o maior impacto entre os nove grupos de bens e serviços pesquisados no índice.

Entre os alimentos, o IBGE chamou a atenção para o tomate. O produto acumulou alta de 82,41% de janeiro a junho. Assim, gerou uma contribuição de 0,16 p.p. para o IPCA. Foi a principal pressão entre os alimentos, ao lado das carnes (5,6% e 0,16 p.p.).

Tradicionalmente, os preços de parte dos alimentos costumam subir no início do ano devido à redução da oferta de mercadorias. Em 2026, segundo o IBGE, houve a pressão adicional

da guerra no Irã.

O conflito provocou a disparada das cotações do petróleo, que encareceu combustíveis no Brasil. O óleo diesel, insumo usado nos fretes rodoviários, fechou o primeiro semestre com alta de 15,68%.

O IPCA mostra que o grupo alimentação e bebidas teve variações mensais em 2026 superiores às de 2025 em março, abril e maio. A guerra no Irã começou em 28 de fevereiro.

Quando a análise considera os bens e serviços de modo individual, a maior pressão sobre o IPCA foi exercida pela gasolina no acumulado do primeiro semestre deste ano (0,32 p.p.). A inflação do combustível foi de 6,37% no período de janeiro a junho.

Folhapress

CNI pede negociação para evitar tarifas dos EUA

Em carta conjunta, a Confederação Nacional da Indústria (CNI), a Amcham e o U.S. Chamber pedem para autoridades defenderem a relação comercial estratégica entre os países e propor uma agenda de negociação estruturada em duas etapas, com foco em evitar a aplicação de tarifas adicionais na exportação de produtos brasileiros e tornar mais forte a relação comercial.

O posicionamento ocorreu após a intensificação do diálogo bilateral, com a reunião entre os presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e Donald Trump, em maio, durante a investigação aberta pelos Estados Unidos com base na Seção 301 da Lei de Comércio, instrumento usado para apurar práticas consideradas desleais por parceiros comerciais.

O documento, assinado pelas três entidades, é direcionado aos ministros do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Marcio Elias Rosa; ao ministro das Relações Exteriores, embaixador Mauro Vieira;

ao representante de Comércio dos Estados Unidos, embaixador Jamieson Greer; e ao secretário de Estado americano, Marco Rubio.

A proposta do setor privado divide as negociações em duas fases: uma com ações de curto prazo e outra com medidas de longo prazo. Como prioridade imediata, pedem uma solução para a investigação sobre a Seção 301 que evite a aplicação de tarifas adicionais sobre determinados produtos brasileiros.

Neste momento, as entidades sugerem que os esforços sejam concentrados em temas de alto impacto:

Maior acesso a mercados para determinados produtos, incluindo insumos industriais, bens de capital e produtos voltados à segurança energética, ao desenvolvimento de data centers e à infraestrutura de inteligência artificial;

Mais cooperação regulatória para facilitar o acesso a mercados nos setores automotivo, farmacêutico, de saúde animal e de dispositivos médicos, etc.

ABR

Inflação usada para corrigir salários acumula 4,33% em 12 meses



A inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) fechou o mês de junho em 0,14% e acumula 4,33% nos últimos 12 meses. O indicador interessa a diversas categorias profissionais pois serve de base para cálculo de reajuste salariais.

Os dados foram divulgados nesta sexta-feira (10) pelo IBGE.

Segundo o instituto, os produtos alimentícios tiveram deflação no mês, ou seja, ficaram mais baratos 0,29% em média. O grupo dos não alimentícios subiu 0,28%.

Também nesta sexta-feira, o IBGE divulgou que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerado a infla-

ção oficial do país, marcou 0,16% em junho e 4,64% em 12 meses.

Uma diferença entre os dois índices é que o INPC apura a inflação para as famílias com renda de um a cinco salários mínimos e o IPCA, para lares com renda de um a 40 salários mínimos. Atualmente o mínimo é de R\$ 1.621.

O IBGE confere pesos diferentes aos grupos de preços pesquisados. No INPC, por exemplo, os alimentos representam cerca de 25% do índice, mais que no IPCA (aproximadamente 21%), pois as famílias de menor renda gastam proporcionalmente mais com comida. Na ótica inversa, o preço de passagem de avião pesa menos no INPC do que no IPCA.

No INPC são apurados preços de 367 produtos e serviços (os chamados subitens), dez a menos que no IPCA.

De acordo com o IBGE, a apuração do INPC “tem por objetivo a correção do poder de compra dos salários, por meio da mensuração das variações de preços da cesta de consumo da população assalariada com mais baixo rendimento”.

O INPC influencia diretamente a vida de muitos brasileiros. O acumulado móvel de 12 meses costuma ser utilizado para cálculo do reajuste de salários de diversas categorias ao longo do ano. O salário mínimo, por exemplo, leva o dado de novembro no seu cálculo.

Bruno Moura/ABR

POLÍTICA

Lula trata minerais críticos como novo pré-sal, e governo avalia entrada de BNDES e Petrobras em empresas do setor



O governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) avalia nova forma de ampliar a participação estatal na atividade de mineração, de olho no potencial dos minerais críticos. Em reunião nesta sexta-feira (10), no Palácio do Planalto, Lula e seus auxiliares discutiram acionar BNDESPar e Petrobras para a iniciativa, além de criar linhas de crédito para pesquisas de prospecção.

Minerais críticos são matérias-primas cruciais para equipamentos e tecnologias relacionados a transição energética e a defesa, entre outros usos. Eles recebem esse nome porque seu fornecimento enfrenta desafios, seja devido à con-

centração em poucos países seja por apresentarem dificuldades no processo de refino.

Segundo participantes, Lula está entusiasmado com a possibilidade de exploração desses minerais, beneficiamento no país e a criação de uma indústria nacional de exploração das terras raras. O cenário foi comparado ao período de descoberta do pré-sal, em 2006, no primeiro mandato do petista. Não por acaso, a estratégia federal envolve diretamente a Petrobras.

Conforme informações obtidas pela reportagem, o BNDES e a petroleira estão em negociação para criar um Fundo de Investimento em Participações (FIP), com o objetivo de entrar em

empreendimentos do setor, num modelo semelhante ao que o banco estatal já tem em parceria com a Vale no FIP Minerais Estratégicos.

A ideia é que a Petrobras participe, ao lado da BNDESPar, de um novo fundo de equity, além de ampliar sua atuação em pesquisa por meio do Cenpes (Centro de Pesquisas da Petrobras). O objetivo não seria transformar a companhia em operadora de minas, mas utilizá-la como investidora em projetos considerados estratégicos para a indústria nacional.

A proposta representa o retorno da estatal ao setor mineral, após décadas afastada dessa atividade desde que saiu da exploração de potássio.

Folhapress

Emendas de SP superam investimento em educação e financiam entidades ligadas a políticos

A Associação Desportiva Facex, de Guarulhos, recebeu R\$ 5,3 milhões de emendas parlamentares entre 2023 e 2025 e pode ficar com outros R\$ 4,9 milhões neste ano para promover projetos esportivos, como eventos de ciclismo, aulas de pilates e ioga, entre outras atividades.

Nada de errado, não fosse por três fatores: 1) Por trás da fundação da entidade está Alessandra da Silva Santos, ex-candidata pelo PRB, atual Republicanos, que teve suas contas eleitorais rejeitadas em 2018; 2) a associação também teve suas contas rejeitadas pelo TCU; 3) Sebastião Santos, um deputado estadual do Republicanos, é o autor da emenda que pede novos recursos para a Facex.

Documentos do TSE, mostram que na disputa de 2018, Alessandra se registrou na urna como "Alessandra Facex", utilizando o nome da entidade.

Ao analisar o plano de trabalho de um dos eventos da Facex, a Folha identificou documentos com datas erradas e números de pro-

jetos incorretos possíveis indícios de que o texto havia sido copiado de outro plano.

No "Projeto Esportivo Pedalada do Bem", havia cotação de squeezes plásticas por R\$ 42, enquanto, no varejo, um desses custa entre R\$ 3 e R\$ 7 a unidade, preço que cai para R\$ 1,50, quando adquiridos em lotes para personalização.

Procurada, a Facex disse que houve um erro de preenchimento no plano de trabalho enviado ao governo. Segundo a entidade, onde se lia "squeezes de plástico", deveria constar "squeezes de alumínio". Questionada sobre o valor do produto, a associação informou que se devia a personalização, logística e tributos.

Os deputados estaduais de São Paulo puderam indicar, nesta legislatura, cerca de R\$ 6,1 bilhões em emendas parlamentares, um volume maior do que a soma de tudo o que foi investido pela gestão Tarcísio de Freitas em educação e segurança pública (R\$ 3,5 bilhões, ao todo) entre 2023 e junho de 2026, sem incluir a folha de pagamento dessas áreas.

Folhapress

PF diz que Valdemar desviou R\$ 119 milhões em emendas, e Dino bloqueia bens de dirigente do PL



O ministro Flávio Dino, do STF, determinou o bloqueio de R\$ 119 milhões em bens do presidente do PL, Valdemar Costa Neto, depois de a PF (Polícia Federal) apontar que ele estaria atuando para direcionar emendas parlamentares mesmo sem mandato no Congresso Nacional.

A PF afirma que as emendas "foram forjadas e desviadas" e que o próprio Valdemar pode ter sido o beneficiário final. Cerca de R\$ 104 milhões já haviam sido efetivamente pagos, diz a corporação.

Valdemar afirmou, por meio de seus advogados, que recebeu a decisão de Dino com surpresa e que

a PGR foi contrária às medidas cautelares. "Com o devido respeito, a decisão parte de premissas frágeis, inferências subjetivas e de uma indevida criminalização da atividade político-partidária", disseram os advogados Marcelo Ávila de Bessa e Thiago Fleury.

Na nota, os advogados afirmam ainda que Valdemar não teve qualquer vantagem pessoal e que "é preocupante" que o bloqueio de recursos recaia sobre o patrimônio pessoal dele.

"É natural e legítimo, no sistema democrático, que um presidente partidário dialogue com parlamentares, defenda prioridades programáticas, articule interesses nacionais e regionais

e influencie politicamente sua bancada. Nada há de criminoso nisso. A atuação político-partidária somente poderia ter relevância penal se acompanhada de indícios concretos de fraude, desvio funcional, ocultação deliberada ou apropriação indevida da execução da despesa pública. Esses elementos não estão minimamente demonstrados", responderam na nota.

Na decisão, Dino determina a suspensão da execução de todas as despesas públicas ligadas às emendas e manda o presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta (Republicanos-PB), apresentar em dez dias todos os documentos de tramitação interna dos valores sob suspeita.

Folhapress

PUBLICIDADE LEGAL

Petróleo oscila em meio à escalada da guerra no Irã e coloca em risco superávit previsto pela AIE

Depois de um dia de queda relevante, o preço do petróleo está oscilando nesta sexta-feira (10), em meio a uma nova escalada da guerra no Irã. A AIE (Agência Internacional de Energia) afirmou que o cenário compromete a expectativa de um superávit significativo no mercado de petróleo no próximo ano.

A agência projeta que em 2027 a oferta superará a demanda de 4,62 milhões de barris por dia, desde que os produtores consigam retomar o trabalho nos campos e as refinarias possam retomar os embarques normais de produtos.

Por volta das 14h30 (horário de Brasília) o barril Brent, referência global, caía 0,76%, a US\$ 75,72 (R\$ 387,78). O WTI (West Texas Intermediate), usado nos Estados Unidos, também estava em queda de 1,21%, a US\$ 71,21 (R\$ 364,68).

O barril Brent começou o dia na casa de US\$ 76, próximo da estabilidade, chegou a cair para US\$ 75,35 (R\$ 385,61), queda de 1,25%, por volta das 5h, mas passou a subir e atingiu o auge por volta das 9h, quando foi a US\$ 77,13 (R\$ 394,72), alta de 1,09%.

No início da tarde, o valor oscilava. Às 12h atingiu US\$ 76,40 (R\$ 391,26) e desceu a US\$ 75,49 (R\$ 386,60) às 12h45, uma queda de 1,19% e o menor valor do dia. Em seguida, voltou a subir e, às 13h, chegou a US\$ 75,89 (R\$ 388,65), uma alta de 0,53% em relação ao preço anterior. Na sequência, seguiu variando.

Valeo Sistemas Automotivos Ltda.

CNPJ/MF nº 57.010.662/0001-60 - NIRE 35.203.001.876

Ata de Resolução de Sócios realizada em 8 de Julho de 2026

Data e Horário: 8 de julho de 2026, às 08:00 horas. **Local:** Sede social da Valeo Sistemas Automotivos Ltda. ("Sociedade"), localizada na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, na Estrada de Itatiba – Bragança Paulista [Estrada Velha], Km 97, Saída 102, bairro da Ponte Nova, CEP 13254-140, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.010.662/0001-60, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUICESP") sob NIRE 35.203.001.876, em sessão de 19 de dezembro de 1984. **Convocação:** Ficam dispensadas as formalidades de convocação face ao que faculta o Artigo 1.072, §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Mesa:** Presidente da Sessão: Luiz Gustavo Lemos Fernandes, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 272.151, portador do RG nº 42.479.414-7 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 316.185.918-94; Secretária da Sessão: Cecília Rezende de Freitas, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 201.781, portadora do RG nº 25.656.790-6 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob nº 281.790.798-13; ambos com endereço profissional no município de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Barão de Jaguara, nº 655, 2º Andar, Centro, CEP 13015-925. **Presença:** única sócia representando a totalidade do capital social, a saber: Valeo Management, anteriormente denominada como Valeo Bayen, sociedade devidamente organizada e validamente existente de acordo com as leis da França, com sede no 100 rue de Courcelles, 75017, Paris, França, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.620.753/0001-13, neste ato representada por seu procurador, Mauro Dias Ferreira, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 14.403.936-6.547 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 082.662.528-23, com endereço empresarial na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, na Estrada de Itatiba – Bragança Paulista [Estrada Velha], Km 97, Saída 102, bairro da Ponte Nova, CEP 13254-140. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade. **Deliberações tomadas:** Colocada a matéria em discussão, a sócia deliberou: (i) aprovar e autorizar a redução do capital social da Sociedade no valor de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), por se encontrar o capital social excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil. Quando efetivada a redução no valor mencionado acima, o capital social da Sociedade será reduzido de R\$ 782.874.538,00 (setecentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais), dividido em 782.874.538 (setecentos e oitenta e dois milhões, oitocentas e setenta e quatro mil, quinhentas e trinta e oito) quotas, para R\$ 602.874.538,00 (seiscentos e dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentas e trinta e oito) quotas. (ii) A redução do capital social ora aprovada será implementada nos termos do artigo 1.084 do Código Civil, mediante a prévia publicação da presente Ata e a observância do prazo legal para eventual oposição de credores. Decorrido o referido prazo legal, sem oposição de credores ou após a superação de eventuais impugnações, será promovido o registro da presente ata perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo e a sócia única providenciará a correspondente Alteração do Contrato Social, a fim de refletir o valor do capital social da Sociedade após a redução, bem como o número de quotas canceladas, com a restituição do respectivo valor à Sócia Valeo Management. (iii) ratificar todas as disposições contidas no Contrato Social, permanecendo estas, assim, inalteradas com relação ao seu teor; **Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo para ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata no Livro de Atas de Reuniões das Sócios, em forma eletrônica, a qual foi posteriormente lida, aprovada e assinada pela sócia da Sociedade. A sócia declara e concorda que a assinatura do presente instrumento poderá ser efetuada em formato eletrônico. A sócia reconhece a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste documento, nos termos do artigo 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Itatiba/SP, 8 de julho de 2026. **Valeo Management** - Por Procuração Mauro Dias Ferreira; **Luiz Gustavo Lemos Fernandes** - Presidente da Mesa **Cecília Rezende de Freitas** - Secretária da Mesa.

Frooty Comércio e Indústria de Alimentos S.A.

CNPJ/MF nº 68.093.095/0001-79 - NIRE 35.300.467.035

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

Reunião Digital acessa pelo link: <https://teams.microsoft.com/join/2276587231793572?p=detw-ChBz9rFvI25t2> ID da Reunião nº: 227 658 723 179 357

Ficam convocados os acionistas da Frooty Comércio e Indústria de Alimentos S.A. ("Companhia") para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("Assembleia Geral"), a ser realizada no dia 27 de julho de 2026, às 10h00, em 1ª (primeira) convocação, por meio de videoconferência, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81") e nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte **Ordem do Dia:** (i) aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia, com a consequente exclusão dos Artigos 11 a 15, com a consequente reenumeração dos artigos posteriores do Estatuto Social da Companhia; (ii) alterar a forma de representação da Companhia; (iii) aprovar alteração dos procedimentos para a convocação e instalação da Assembleia Geral, com a consequente alteração do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia; (iv) aprovar a ampliação do rol de matérias de competência exclusiva da Assembleia Geral, com a consequente alteração do Artigo 7º do Estatuto Social da Companhia; (v) alteração das regras de administração da Companhia, para fins de estabelecer que a administração será exercida apenas por uma Diretoria, a alteração da forma de convocação, presença e instalação das Reuniões de Diretoria, bem como a alteração do rol de matérias de competência exclusiva da Diretoria da Companhia, com a consequente alteração dos Artigos 9º ao 12 do Estatuto Social da Companhia; (vi) aprovar a alteração do objeto social da Companhia para a inclusão das atividades de: (a) fabricação de sobremesas industrializadas prontas para consumo, exceto consumo imediato (CNAE 10.96-1/00); e (b) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 77.39-0/99), com a consequente alteração do Artigo 4º, do Estatuto Social da Companhia; (vii) a alteração do objeto social da filial da Companhia localizada na Cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Rua Carlos Severino da Costa, nº 241, Distrito Industrial, CEP 37.718-263, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.093.095/0008-45 ("Filial Poços de Caldas"); (viii) ratificar a aquisição da totalidade da participação societária detida pela 3L Assessoria Empresarial Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.011.982/0001-94, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 270, Andar 1 e 2 - sobreloja, Pinheiros, CEP 05.413-909, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUICESP") sob o NIRE 35.226.005.681 ("3L Assessoria"), no capital social da SF 1122Y Participações Societárias Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Henrique Schaumann, nº 270, Conjunto 2, Bairro Pinheiros, CEP 05.413-909, inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.094.463/0001-78, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUICESP sob o NIRE 35.269.663.133 ("SF 1122Y"); (ix) ratificar a aquisição da totalidade da participação societária detida pela 3L Assessoria no capital social da SF 1123Z Participações Societárias Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Henrique Schaumann, nº 270, Conjunto 2, Bairro Pinheiros, CEP 05.413-909, inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.094.649/0001-27, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUICESP sob o NIRE 35.269.669.981 ("SF 1123Z"); (x) a destituição de parte dos membros da Diretoria; (xi) a recondução do Sr. Eduardo Murta do cargo de Diretor sem Designação Específica para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; (xii) a consolidação da composição da Diretoria da Companhia; (xiii) a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (xiv) a autorização aos administradores para praticar todos os atos necessários à implementação do quanto deliberado nos itens acima. **Informações Gerais:** Nos termos do art. 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da Assembleia Geral, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados das Sras. Larissa Bertoni e Natalia Bonifácio (Jurídico), e-mails: Larissa.Bertoni@frooty.com.br e Natalia.Bonifacio@frooty.com.br, com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de realização da Assembleia Geral, (i) cópia do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral "RG", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos de Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; e/ou (iii) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia Geral deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º, do Código Civil, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais e jurídicas acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, consoante previsto no art. 126, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. Alternativamente, os acionistas poderão participar da Assembleia Geral por meio do envio de boletim de voto a distância ("Boletim"), o qual conterá, na forma da IN DREI 81, (i) todas as matérias constantes da ordem do dia da Assembleia, (ii) orientações sobre o seu envio à Companhia, (iii) indicação dos documentos que devem acompanhar a verificação da identidade do sócio, bem como de eventual representante e (iv) orientações sobre as formalidades necessárias para que o voto seja considerado válido. O Boletim deverá ser devolvido à Companhia, devidamente preenchido e assinado pelo acionista, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência à data de realização da Assembleia Geral, nos termos da IN DREI 81. A Companhia deve, em até 2 (dois) dias úteis do recebimento do Boletim, comunicar (a) o recebimento do boletim de voto à distância, bem como que o Boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido e (b) a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo/SP, 10 de julho de 2026. **Eduardo Murta** - Diretor.

DATA MERCANTIL

SEMPRE EXIBINDO SUAS INFORMAÇÕES MENOS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.

datamercantil.com.br



Five9 2016 Empreendimento Imobiliário Ltda.

CNPJ/MF 25.139.182/0001-07 - NIRE 35.229.993.957

23ª Ata de Reunião de Sócios

1. Data/hora/local: Aos 12/06/2026, às 10:30h, na sede social da empresa, localizada na Rua Professor João Arruda, nº 359, Perdizes, São Paulo, SP. **2. Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 1.072, § 2º do Código Civil, pela presença da totalidade dos sócios da Sociedade. **3. Presença:** Reunião instalada em primeira convocação, mediante a presença dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. **4. Mesa:** Presidente André Mouaccad que conviou a mim Marcos Demetrio Haik para secretariá-lo. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) aprovação das contas da administração e das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2025, bem como da destinação do resultado da sociedade auferido no exercício findo em 31/12/2025; (b) aprovação do pagamento de parte de suas quotas do capital social da sociedade, nova valor de R\$ 80.000,00 sendo que: R\$ 40.000,00 a sócia **VRE Loteamento S/A** e R\$ 40.000,00 a sócia **Five Urbanismo Participações Ltda.**, até a data de 25/06/2026; (c) os quotistas por unanimidade de votos, aprovam a proposta de redução de capital social da sociedade, retrocitada, em razão do mesmo ser excessivo em relação ao seu objeto social, artigo 1082, inciso I e II do Código Civil, reduzindo-se o capital de R\$ 2.200.000,00 para R\$ 2.120.000,00, correspondendo tal redução a R\$ 120.000,00, mediante a restituição do referido valor aos quotistas e o consequente cancelamento de 120.000 quotas, de titularidade dos sócios supra citados, no valor de R\$ 1,00 cada, ficando a administração da Sociedade desde já autorizada a tomar as providências necessárias para tanto. **6. Lavratura e Leitura da Ata:** Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, encerrou-se a assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente após lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 12/06/2026. **Mesa:** **André Mouaccad** - Presidente; **Marcos Demetrio Haik** - Secretário. **Sócios Presentes:** **Five Urbanismo Participações Ltda.** Representada por: André Mouaccad; **VRE Loteamento S/A** Representada por: Flavio Noschese.

Five10 2016 Empreendimento Imobiliário Ltda.

CNPJ/MF nº 25.178.217/0001-17 NIRE 35.229.994.309

26ª Ata de Reunião de Sócios

Data/hora/local: Aos 12/06/2026, às 14h, na sede social da empresa, na Rua Helena, nº 235, 1º Andar, Sala 29, São Paulo-SP. **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 1.072, § 2º do Código Civil, pela presença da totalidade dos sócios da Sociedade. **Presença:** Reunião instalada em primeira convocação, mediante a presença dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. **Mesa:** Presidente André Mouaccad que conviou a mim Marcos Demetrio Haik para secretariá-lo. **Ordem do Dia:** (a) aprovação das contas da administração e das demonstrações financeiras referente ao exercício social em findo em 31/12/2025 e bem como da destinação do resultado da sociedade auferido no exercício findo em 31/12/2025; (b) aprovação do pagamento de parte de suas quotas participativas do capital social da sociedade, no valor de R\$ 120.000,00 sendo que: R\$ 60.000,00 para a sócia **VRE Loteamento S/A** e R\$ 60.000,00 para a sócia **Five Urbanismo Participações Ltda.**, tais operações ocorrerão até a data de 25/06/2026; (c) os quotistas por unanimidade de votos, aprovam a proposta de redução de capital social da sociedade, retrocitada, em razão do mesmo ser excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do artigo 1082, inciso I e II do Código Civil, reduzindo-se o capital de R\$ 2.200.000,00 para R\$ 2.000.000,00, correspondendo tal redução a R\$ 120.000,00, mediante a restituição do referido valor aos quotistas e o consequente cancelamento de 120.000 quotas, de titularidade dos sócios supra citados, no valor de R\$ 1,00 cada, ficando a administração da Sociedade desde já autorizada a tomar as providências necessárias para tanto. **Lavratura e Leitura da Ata:** Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, encerrou-se a assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente após lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 12/06/2026. **Mesa:** **André Mouaccad** - Presidente; **Marcos Demetrio Haik** - Secretário. **Sócios Presentes:** **Five Urbanismo Participações Ltda.**, por: André Mouaccad; **VRE Loteamento S/A.**, por: Flavio Noschese.

Five12 2016 Empreendimento Imobiliário Ltda.

CNPJ/MF nº 26.454.372/0001-81 - NIRE 35.230.195.830

31ª Ata de Reunião de Sócios

Data/hora/local: Aos 12/06/2026, às 13h00, na sede social da empresa, na Avenida Marcos Penteados de Ilhoa Rodrigues, nº 4053, sala 311D, Santana de Parnaíba-SP. **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 1.072, § 2º do Código Civil, pela presença da totalidade dos sócios da Sociedade. **Presença:** Reunião instalada em primeira convocação, mediante a presença dos sócios, representando a totalidade do capital social da Sociedade. **Mesa:** Presidente: André Mouaccad que conviou a mim Cláudio Bruni para secretariá-lo. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) aprovação das contas da administração e das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2025, bem como da destinação do resultado da sociedade auferido no exercício social findo em 31/12/2025; (b) aprovação do pagamento de Devolução de AFAC para a sócia **Five Urbanismo Participações Ltda.**, no valor de R\$ 400.000,00; (c) aprovação do pagamento, de parte das quotas do capital social da sociedade, no valor de R\$ 800.000,00 sendo que: R\$ 400.000,00 para a sócia **VRE D3 S/A** e R\$ 400.000,00 e para a sócia **CBJFR Participações Ltda.**, tais operações ocorrerão até a data de 25/06/2026; (d) os quotistas por unanimidade de votos, aprovaram a proposta de redução de capital social da sociedade, retrocitada, em razão do mesmo ser excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do artigo 1082, inciso I e II do Código Civil, reduzindo-se o capital de R\$ 5.000.000,00 para R\$ 4.200.000,00, correspondendo tal redução a R\$ 800.000,00, mediante a restituição do referido valor aos quotistas e o consequente cancelamento de 800.000 quotas, de titularidade dos sócios supra citados, no valor de R\$ 1,00 cada, ficando a administração da Sociedade desde já autorizada a tomar as providências necessárias para tanto. **Lavratura e Leitura da Ata:** Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, encerrou-se a assembleia pelo tempo necessário à lavratura e registro da presente a qual após lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Santana de Parnaíba, 12/06/2026. **Mesa:** **André Mouaccad** - Presidente; **Claudio Bruni** - Secretário. **Sócios presentes:** **Five Urbanismo Participações Ltda.**, por: André Mouaccad; **VRE D3 S/A.**, por: Thiago Leomil; **CBJFR Participações Ltda.**, por: Claudio Bruni.

HP Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda.

CNPJ/ME nº 22.086.683/0001-84 - NIRE 35.229.071.022

Ata de Reunião de Sócios

1. Local, Data e Hora: Aos 6 dias de julho de 2026, às 10h, na sede social da Sociedade localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 8º e 9º andares, Alphaville Industrial, CEP 06455-030. **2. Quórum:** Presença dos Sócios-Quotistas representantes de 100% do capital social da Sociedade, abaixo qualificados: (a) **HPI Brazil Holdings, LLC**, sociedade estrangeira, organizada e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1209 Orange Street, Wilmington, New Castle Country, Delaware, Estados Unidos da América, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ/ME") sob o nº 22.048.749/0001-41, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Marcelo Augusto Baldassare de Souza**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.893.142-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF/ME") sob o nº 128.676.868-30, residente e domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 8º andar, conjunto 801, Alphaville Industrial, CEP 06455-030; e (b) **Hewlett-Packard Enterprises LLC**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo as leis do estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1209 Orange Street, Wilmington, New Castle, DE, 16801, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.844.926/0001-12, neste ato representada por seu procurador **Sr. Marcelo Augusto Baldassare de Souza**, qualificado acima; e **3. Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do § 2º, do art. 1.072, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02), uma vez que todos os Sócios-Quotistas estão presentes à Reunião. **4. Composição da Mesa:** Nos termos do artigo 1.075 do Código Civil, foi designado para presidir a reunião o **Sr. Marcelo Augusto Baldassare de Souza**, e o **Sr. Ricardo Elias Kamel Ruiz**, como secretário. **5. Ordem do Dia:** deliberar sobre a redução do capital da Sociedade por ser excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do inciso II do artigo 1.082 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), no montante máximo de R\$ 420.000.000,00, a ser implementada da seguinte forma: (a) cessão de crédito detido pela Sociedade em face da HP Inc. no montante de US\$ 68.517.662,05 (o "Crédito") à HPI Brazil Holdings LLC; e (b) e devolução de capital em dinheiro no montante de US\$ 10.000.000,00, convertidos para Reais com base na taxa PTAX Venda divulgada pelo Banco Central do Brasil em 05/10/2026 ou respectiva data de remessa dos valores. **6. Deliberações:** **6.1.** Os Sócios-Quotistas, por unanimidade, resolveram aprovar a redução do capital da Sociedade por ser excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do inciso II do artigo 1.082 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), no montante máximo de até R\$ 420.000.000,00, mediante a cessão do Crédito para a HPI Brazil Holdings LLC e devolução de capital em dinheiro aos Sócios-Quotistas no montante de US\$ 10.000.000,00, convertidos para Reais com base na taxa PTAX Venda divulgada pelo Banco Central do Brasil em 05/10/2026 ou respectiva data de remessa dos valores. Diante disso, os Sócios-Quotistas autorizam a administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação da matéria aprovada, incluindo a publicação desta Ata de Reunião de Sócios para os fins do artigo 1.084 do Código Civil. **6.2.** Considerando o disposto no art. 1.084, §§ 1º e 2º do Código Civil, a redução de capital ora aprovada fica condicionada à publicação desta deliberação e ao decurso do prazo de 90 dias sem a oposição de credores quirográficos da Sociedade. Após o transcurso do prazo acima referido sem a oposição de credores, os Sócios-Quotistas ratificaram a redução de capital ora deliberada e aprovaram a competente alteração do contrato social da Sociedade refletindo o novo capital social. **7. Encerramento:** A ata foi lida e achada conforme, nada mais havendo a tratar e não desejando nenhum Sócio-Quotista valer-se da oportunidade para qualquer outra manifestação, encerrou-se a Reunião de Sócios, sendo a presente Ata aprovada em seu inteiro teor e assinada pelos Sócios-Quotistas da Sociedade, bem como assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa. (a.a.) Marcelo Augusto Baldassare de Souza e (a.a.) Ricardo Elias Kamel Ruiz. **Mesa:** Marcelo Augusto Baldassare de Souza - Presidente da Mesa; Ricardo Elias Kamel Ruiz - Secretário da Mesa. **Sócios-Quotistas:** Hewlett-Packard Enterprises, LLC (p.p. Marcelo Augusto Baldassare de Souza) HPI Brazil Holdings, LLC. (p.p. Marcelo Augusto Baldassare de Souza).

PUBLICIDADE LEGAL

CIDADE CENTER NORTE S.A.

CNPJ/MF nº 54.360.282.0001-67 - NIRE 35.300.634.276

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 2026

DATA, LOCAL E HORÁRIO: 12/01/2026, às 16h00, na sede social. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada, totalidade. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marcos Baumgart Stroczyński e secretariados pelo Sr. Luiz Fernando Moreira Cruz. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a alteração da sede social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 2º de seu Estatuto Social; (ii) a consolidação do Estatuto Social da Cia, e (iii) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos relacionados à implementação das deliberações previstas nos itens anteriores, caso aprovadas. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos dos acionistas com direito a voto e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: 1. Autorizar a lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, conforme artigo 130, §1º, da Lei das S.A. 2. Aprovar a alteração da sede social da Companhia, que passa da "Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Otto Baumgart, nº 500, parte, Vila Guilherme, CEP 02049-900", para a "Cidade de São Estado de São Paulo, na Avenida Zaki Narchi, nº 500, Torre III - 3º andar, Carandiru, CEP 02029-000". 2.1. Em virtude da alteração acima aprovada, alterar a redação do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigor com a seguinte e nova redação: "ARTIGO 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Zaki Narchi, nº 500, Torre III - 3º andar, Carandiru, CEP 02029-000". 3. Aprovar, para todos os fins de direito, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a integrar a presente ata com Anexo I, refletindo as alterações aprovadas nos termos da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 29 de dezembro de 2025 e nos termos do item 2.1 acima. 4. Autorizar a Administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações indicadas nos itens acima, bem como a assinar quaisquer documentos e a promover os registros e averbações aplicáveis junto aos órgãos competentes. **ENCERRAMENTO:** A ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. A presente ata, devidamente assinada, será levada a registro e lavrada em livro próprio. São Paulo, 12 de janeiro de 2026. Mesa: Marcos Baumgart Stroczyński - Presidente, Luiz Fernando Moreira Cruz - Secretário. Acionistas Presentes: BAUMGART PARTICIPAÇÕES S.A. (Marcos Baumgart Stroczyński Cargo: Diretor; Luiz Fernando Moreira Cruz Cargo: Diretor Financeiro); SHOPPING CENTER NORTE S.A. (Flávio Nelson Fernandes Cargo: Diretor Presidente; Luis Fernando da Rocha Maio Cargo: Diretor).

ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - ARTIGO 1º - A sociedade adotará a denominação social de Cidade Center Norte S.A. ("Sociedade" ou "Companhia"), regendo-se pelo presente Estatuto Social, pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, e especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e suas alterações posteriores, e pelo Acordo de Acionistas, firmado em 16 de março de 2017 ("o Acordo de Acionistas") e seus aditivos. **ARTIGO 2º -** A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Zaki Narchi, nº 500, Torre III - 3º andar, Carandiru, CEP 02029-000. **ARTIGO 3º -** A Sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências, armazéns, escritórios ou sucursais em qualquer parte do território nacional, nos termos do Artigo 16 abaixo, atribuindo-lhes o capital que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital social para efeito de contabilização. **ARTIGO 4º -** A Sociedade tem por objeto: (i) a participação em outras sociedades como acionista ou quotista; e (ii) a administração de bens imóveis próprios. O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Sociedade deverá considerar: (i) os interesses de curto e longo prazo da Sociedade e de seus acionistas; e (ii) os efeitos econômicos, sociais, ambientais, e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Sociedade em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Sociedade e de suas subsidiárias, como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente. **ARTIGO 5º -** A Sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado, extinguindo-se a qualquer tempo, observadas as formalidades legais, por decisão tomada na forma do Capítulo IX abaixo. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - ARTIGO 6º -** O capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$1.857.556.894,79, representado por 381.426.197 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro -** A cada ação ordinária corresponderá um voto em todas as deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo -** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". **Parágrafo Terceiro -** As transferências de ações da Sociedade deverão observar os termos e condições estabelecidos em lei, no Estatuto Social e no Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Sociedade, sob pena de cancelamento da transferência realizada. **CAPÍTULO III - DO ACORDO DE ACIONISTAS - ARTIGO 7º -** A Sociedade está sujeita ao disposto no Acordo de Acionistas da Baumgart Participações S.A., conforme alterado, o qual encontra-se, juntamente com seus respectivos aditivos, arquivado na sede social e averbado nos livros de registro de ações, estabelecendo condições para compra e venda das ações da Sociedade, o exercício de direito de preferência na referida compra, o exercício de direito de preferência para subscrição de capital na hipótese de aumento do capital social da Sociedade, exercício de direito de voto, bem como demais condições especiais ali previstas. **Parágrafo Único -** O Acordo de Acionistas e seus aditivos deverão ser averbados no livro de registro de ações para ter validade contra terceiros e a Sociedade deverá cumprir e zelar pelo cumprimento de todos e quaisquer Acordos de Acionistas devidamente arquivados em sua sede social. **ARTIGO 8º -** A Sociedade, seus acionistas e seus sucessores estão vinculados ao Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Sociedade, conforme aditado, e qualquer transação realizada pela Sociedade ou pelos seus acionistas em violação aos termos ali contidos será considerada nula e inválida. **CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS - ARTIGO 9º -** A Assembleia Geral de Acionistas constitui órgão soberano da Sociedade, sendo competente para deliberar e decidir, além das matérias que lhe são legalmente atribuídas, sobre aquelas relacionadas no Artigo 16 abaixo. **ARTIGO 10 -** Periodicidade. A Assembleia Geral de Acionistas reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 04 primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, ou quando as disposições da legislação aplicável ou do presente Estatuto Social demandarem deliberação dos acionistas. **ARTIGO 11 -** Convocação. As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência ou impedimento, por qualquer Diretor, sempre mediante correspondência enviada por escrito e entregue ou enviada a cada parte (i) em mãos, mediante comprovação de recebimento, (ii) por serviço de entrega expressa, com sistema de rastreamento de correspondência, (iii) por carta registrada com aviso de recebimento ou (iv) por meio eletrônico, com aviso de recebimento e leitura. A convocação deverá ser entregue aos Acionistas, com, no mínimo, 15 dias de antecedência, sendo certo, em qualquer caso, a convocação conterá, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia e, no caso de reforma de estatuto, a indicação da matéria, não sendo permitida a ordem do dia genérica. **Parágrafo Único -** Não se realizando a Assembleia em primeira convocação, será realizada uma segunda convocação, nos mesmos termos do caput deste Artigo 11, com antecedência mínima de 5 dias. **ARTIGO 12 -** Dispensa de Convocação. A convocação referida no Artigo 11 acima será dispensada na hipótese de presença de 100% dos acionistas na Assembleia. **ARTIGO 13 -** Presidente da Assembleia. Os acionistas elegerão, entre os presentes, o Presidente da Assembleia, o qual indicará seu Secretário. **ARTIGO 14 -** Quórum de instalação. Exceto quando este Estatuto Social ou a lei aplicável exigir uma porcentagem maior, as Assembleias instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas detentores de, no mínimo, a maioria do capital social, e em segunda convocação com qualquer número de acionistas. **ARTIGO 15 -** Quórum para Deliberação. As deliberações assembleares serão aprovadas pelo voto favorável de acionistas que representem a maioria simples das ações de emissão da Sociedade presentes à Assembleia Geral, não se computando votos em branco, exceto se maior quórum for expressamente previsto em Lei aplicável, neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas. **ARTIGO 16 -** Além das matérias previstas em Lei, no Acordo de Acionistas e neste Estatuto Social, as matérias abaixo relacionadas também exigirão a aprovação, em Assembleia Geral, dos Acionistas da Sociedade, conforme quórum previsto no Artigo 15 acima: (a) alteração do Estatuto Social ou do Contrato Social, conforme o caso, da Companhia e/ou de suas Sociedades Investidas (conforme definido abaixo); (b) emissão de debêntures, bônus de subscrição e/ou outros valores mobiliários, conversíveis ou não em ações, opções de compra de ações e/ou qualquer outro título conversível em ações da Sociedade, observados ainda os procedimentos previstos no Acordo de Acionistas; (c) abertura do capital da Sociedade ou de qualquer de suas Sociedades Investidas; (d) operações de cisão, fusão, incorporação, transformação, qualquer outra forma de reorganização societária e/ou fiscal, dissolução ou liquidação da Sociedade e/ou de qualquer de suas Sociedades Investidas, bem como requerimento de autotutela ou recuperação judicial e requerimento de recomposição com credores da Sociedade; (e) eleição, destituição e avaliação dos Diretores da Companhia, assim como a fixação das atribuições e remuneração, inclusive benefícios, observado o disposto no Acordo de Acionistas, bem como eleger, destituir e avaliar dos diretores das Sociedades Investidas e de suas respectivas atribuições e remuneração, inclusive benefícios, observado o disposto no Acordo de Acionistas, exceto com relação à eleição dos administradores das SPEs Imobiliárias, que poderá ser realizada independentemente de aprovação da Assembleia Geral da Companhia, desde que os eleitos também sejam administradores da Sociedade Investida que possua participação direta na SPE Imobiliária em questão; (f) definição do valor anual global de remuneração dos administradores da Sociedade e de cada uma das Sociedades Investidas; (g) venda, oneração ou transferência, sob qualquer forma, de qualquer participação societária, pela Sociedade ou por qualquer de suas Sociedades Investidas, em qualquer das Sociedades Investidas, bem como a compra de qualquer participação societária em qualquer Pessoa, exceto em sociedades de propósito específico para desenvolvimento imobiliário no curso ordinário dos negócios da Sociedade, exclusivamente no âmbito de projetos imobiliários previamente aprovados pelos órgãos da administração da Sociedade, conforme alçadas aplicáveis; (h) renúncia ao direito de subscrição de ações (ou quotas, conforme o caso) ou de quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações (ou quotas, conforme o caso) de qualquer das Sociedades Investidas; (i) suspensão do exercício dos direitos de acionista da Sociedade ou de qualquer Sociedade Investida, nos termos da Lei aplicável; (j) contratação de empréstimos, garantias, operações bancárias para postergação de pagamento e/ou outras operações de natureza similar que representem obrigação para a Sociedade e/ou suas Sociedades Investidas, independentemente do valor envolvido, (k) concessão, pela Sociedade ou qualquer de suas Sociedades Investidas, de empréstimos, garantias, oneração de ativos e/ou outras operações de natureza similar (i) cujo valor consolidado, considerada uma única operação ou operações realizadas nos termos deste sub-tem em um período de 12 (doze) meses, seja superior a R\$5.000.000,00, no caso de operações entre a Cia, de um lado, e a Baumgart Participações S.A. e/ou as Sociedades Investidas de outro lado, ou das Sociedades Investidas entre si; e (ii) de qualquer valor, no caso de operações em favor de qualquer outra Pessoa que não seja Sociedade Investida, a Cia ou a Baumgart Participações S.A.; (l) transferência, arrendamento, locação, antecipação de recebíveis e/ou dação em pagamento de ativos da Sociedade ou de qualquer de suas Sociedades Investidas, cujo valor, em uma única operação ou em operações de mesma natureza em um período de 12 meses, seja superior a R\$ 100.000,00, exceto (i) no caso de locação ou arrendamento de imóveis no curso ordinário dos negócios da Sociedade ou das Sociedades Investidas, e (ii) especificamente com relação às SPEs Imobiliárias, no caso de transferência de imóveis exclusivamente no âmbito de projetos imobiliários previamente aprovados pelos órgãos da administração da Sociedade, conforme alçadas aplicáveis; (m) realização de investimentos, por parte da Sociedade ou de qualquer de suas Sociedades Investidas, em negócios novos que não fazem parte de seu objeto social; (n) realização de qualquer compra de ativos imobiliários por parte da Sociedade ou qualquer de suas Sociedades Investidas; (o) participação da Sociedade ou de qualquer das Sociedades Investidas em grupo de sociedades, conforme definido pela Lei das S.A., bem como a compra e/ou a venda de participação societária pela Sociedade e/ou de qualquer das Sociedades Investidas, exceto no caso de aquisição de participação societária em sociedades de propósito específico para desenvolvimento imobiliário no curso ordinário dos negócios da Cia e/ou das Sociedades Investidas, exclusivamente no âmbito de projetos imobiliários previamente aprovados pelos órgãos da administração da Sociedade ou das Sociedades Investidas, conforme alçadas aplicáveis; (p) estabelecimento de programas de opção de compra de ações (stock option plans) da Sociedade e/ou de qualquer das Sociedades Investidas ou de acordos e/ou planos de participação nos lucros da Sociedade e/ou de qualquer das Sociedades Investidas; (q) destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos da Sociedade e de suas Sociedades Investidas, observado o disposto no Capítulo VIII abaixo; (r) redução do dividendo mínimo obrigatório da Sociedade e/ou de suas Sociedades Investidas; (s) realização de investimento, compra ou contratação de qualquer natureza, não previsto em orçamento da Sociedade e de suas Sociedades Investidas, cujo valor, em uma única operação ou em operações de mesma natureza em um período de 12 meses, seja superior a R\$ 200.000,00; (t) realização de investimento, compra ou contratação de qualquer natureza, previsto em orçamento da Sociedade e de suas Sociedades Investidas, cujo valor, em uma única operação ou em operações de mesma natureza em um período de 12 meses, seja superior a R\$ 1.000.000,00; (u) aprovação da e/ou quaisquer modificações na política de distribuição de dividendos da Sociedade e de suas Sociedades Investidas; (v) aprovação da e/ou quaisquer modificações na política de endividamento, utilização de limites de crédito bancário e limites de estrutura de capital da Sociedade e de suas Sociedades Investidas; (w) aprovação da e/ou quaisquer modificações no orçamento anual da Sociedade e de suas Sociedades Investidas; (x) aprovação das demonstrações financeiras da Sociedade e das Sociedades Investidas, bem como do relatório e contas da administração da Sociedade e das Sociedades Investidas; (y) criação, mudança de local e encerramento de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Sociedade e de suas Sociedades Investidas; (z) fixar a orientação geral dos negócios e do planejamento estratégico da Sociedade e das Sociedades Investidas; (aa) fixar as diretrizes e as missões, valores e visão da Sociedade e de suas Sociedades Investidas, levando em consideração a recomendação da Diretoria executiva da Cia e das Sociedades Investidas; (bb) aprovar as políticas de remuneração da Diretoria da Sociedade e das Sociedades Investidas; (cc) aprovar as políticas e normas internas da Sociedade que venham a ser propostas pela Assembleia Geral; (dd) celebração de qualquer operação de qualquer natureza entre a Sociedade e/ou qualquer de suas Sociedades Investidas, de um lado, com qualquer de suas Partes Relacionadas, acionistas ou Afiliadas, de outro lado, e independentemente do valor envolvido ("Operações com Partes Relacionadas"), observado que, em qualquer hipótese, caso venham a ser aprovadas, tais Operações com Partes Relacionadas deverão ser realizadas em termos e condições comutativas de mercado; (ee) nomear, destituir ou substituir os auditores independentes da Sociedade e das Sociedades Investidas; (ff) indicar o voto da Sociedade nas Sociedades Investidas com relação às matérias previstas neste Artigo 16; e (gg) aprovar os relatórios trimestrais, enviados pelas Sociedades Investidas, referentes ao andamento dos projetos imobiliários previstos nos Artigos 16, (g), (i) e (o), no Artigo 23, Parágrafo Segundo, (a), todos deste Estatuto Social, conforme aplicável. **Parágrafo Único:** Para todos os fins do presente Estatuto Social, os termos iniciados em maiúscula terão o seguinte significado: (a) "Afiliada" significa, (i) em relação a qualquer Pessoa jurídica, qualquer outra Pessoa jurídica que participe com 10% ou mais do seu capital social, ou que direta ou indiretamente, Controle a Pessoa jurídica em questão, esteja sob o Controle comum com, ou seja Controlada por tal Pessoa; e (ii) em relação a uma Pessoa física, qualquer outra Pessoa que, a qualquer tempo, direta ou indiretamente, seja Controlada pela Pessoa física em questão; (b) "Controle" (bem como os seus termos correlatos "Controlar", "Controlador", "Controlada" ou "sob Controle comum") significa, com relação a qualquer Pessoa, a titularidade (direta ou indireta) dos direitos de acionista que assegurem, de forma permanente, direta ou indiretamente: (i) a maioria de votos nas deliberações das Assembleias Gerais; e (ii) o poder de nomear a maioria dos membros de qualquer órgão de administração da Pessoa em questão, de dirigir as atividades sociais ou orientar o funcionamento dos órgãos da Pessoa em questão, de forma direta ou indireta, de fato, de direito ou por meio de contrato ou outra forma de acordo; (c) "Parte Relacionada" significa (i) os acionistas da Baumgart Participações S.A. e seus sócios, diretos e indiretos, bem como seus respectivos cônjuges (ou companheiros), irmãos, ascendentes (naturais ou civis) ou descendentes

(naturais ou civis), parentes até o terceiro grau ou qualquer Afiliada de ou entidade em que quaisquer das Pessoas referidas neste item detenha mais do que 10% do capital social total e ainda (ii) os administradores da Baumgart Participações S.A. ou de qualquer de suas Sociedades Investidas, bem como seus respectivos cônjuges (ou companheiros), irmãos, ascendentes de primeiro ou segundo grau ou descendentes ou qualquer Afiliada de ou entidade em que quaisquer das Pessoas referidas neste item detenha mais do que 10% do capital social total; (d) "Sociedades Investidas" significa toda e qualquer Pessoa em cujo capital a Companhia detenha participação direta ou indireta; e (e) "SPE Imobiliária" significa qualquer sociedade de propósito específico para desenvolvimento imobiliário no curso ordinário dos negócios da Companhia e/ou de qualquer das Sociedades Investidas. **ARTIGO 17 -** Vinculação de Acionistas em Deliberações da Sociedade. Os acionistas deverão exercer os seus direitos de voto em quaisquer deliberações sociais em conformidade com as disposições deste Estatuto e do Acordo de Acionistas. Os Acionistas tomarão quaisquer medidas necessárias para assegurar a observância e o cumprimento deste Estatuto e do Acordo de Acionistas. **ARTIGO 18 -** Exercício do Direito de Voto pelos Administradores. Os acionistas obrigam-se a tomar todas as providências necessárias para assegurar que os Diretores da Sociedade votem e/ou exerçam os direitos de voto em quaisquer deliberações sociais da Sociedade em conformidade com as disposições deste Estatuto e do Acordo de Acionistas. **CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 19º -** A Sociedade será administrada por uma Diretoria Executiva. **Parágrafo Único:** No desempenho de suas funções, os administradores da Sociedade deverão considerar o melhor interesse da Sociedade, incluindo os interesses, as expectativas, e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Sociedade e a suas subsidiárias: acionistas, empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores, bem como a comunidade e o meio ambiente local e global. **CAPÍTULO VI - DA DIRETORIA - ARTIGO 20 -** Composição e Mandato. A Diretoria terá mandato de 02 anos, facultada a reeleição, e será composta por, no mínimo, 02 e, no máximo, 07 diretores, pessoas físicas e domiciliadas no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral de Acionistas, conforme estabelecido neste Estatuto, sendo 01 Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica. **ARTIGO 21 -** Posse. Os Diretores tomarão posse mediante a assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio, e permanecerão em seus cargos até a posse de seus respectivos sucessores. **ARTIGO 22 -** Eleição e Substituição. A eleição dos Diretores ocorrerá na data da realização da Assembleia Geral Ordinária. Em caso de destituição, renúncia, substituição, impedimento permanente de qualquer Diretor da Sociedade, deverá ser convocada uma Assembleia Geral de Acionistas para eleição do substituto no prazo máximo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do referido evento. Em caso de impedimento temporário ou ausência, as funções do Diretor temporariamente impedido ou ausente serão exercidas pelos demais Diretores. **ARTIGO 23 -** Poderes. Aos Diretores competirá a execução de todos os atos necessários ou convenientes para a operação da Sociedade, de acordo com a Lei e com este Estatuto Social, devendo a Diretoria solicitar previamente a Assembleia Geral de Acionistas todas as autorizações que forem necessárias. **Parágrafo Primeiro:** Os Diretores, dentre outras obrigações previstas em Lei, neste Estatuto e no Acordo de Acionistas, estarão obrigados a: (a) submeter à Assembleia Geral da Sociedade, até o final de fevereiro de cada ano, os Relatórios de Administração e as contas da administração da Sociedade e de suas Sociedades Investidas relativos ao exercício social imediatamente anterior, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como da proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (b) submeter à Assembleia Geral da Sociedade, até o final do mês de outubro de cada ano, o plano estratégico da Sociedade e de suas Sociedades Investidas, suas revisões anuais e o orçamento geral da referida sociedade para o exercício social subsequente, cuidando das respectivas execuções; (c) apresentar à Assembleia Geral da Sociedade, até o dia 10 de cada mês, o balanço econômico-financeiro e patrimonial detalhado da Sociedade e das Sociedades Investidas com relação ao mês imediatamente anterior; (d) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e o Acordo de Acionistas, bem como as deliberações tomadas por seus órgãos sociais; e (e) apresentar à Assembleia Geral da Companhia relatórios trimestrais sobre o andamento dos projetos imobiliários mencionados nos itens (g), (i) e (o) do Artigo 16, e no item (a) do Parágrafo Segundo do Artigo 23, todos deste Estatuto, conforme aplicável. **Parágrafo Segundo:** A prática dos seguintes atos dependerá da prévia aprovação de, no mínimo, 02 (dois) membros da Diretoria da Sociedade: (a) transferência, arrendamento, locação, antecipação de recebíveis e/ou dação em pagamento de ativos da Sociedade e/ou suas Sociedades Investidas, cujo valor, em uma única operação ou em operações de mesma natureza em um período de 12 meses, seja igual ou inferior a R\$100.000,00, exceto (i) no caso de locação ou arrendamento de imóveis no curso ordinário dos negócios da Companhia ou das Sociedades Investidas, e (ii) especificamente com relação às SPEs Imobiliárias, no caso de transferência de imóveis exclusivamente no âmbito de projetos imobiliários previamente aprovados pelos órgãos da administração da Companhia ou das Sociedades Investidas, conforme alçadas aplicáveis; (b) apresentação de proposta à Assembleia Geral da Sociedade para criação, mudança de local e encerramento de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Sociedade e/ou de suas Sociedades Investidas; (c) realização de investimento, compra ou contratação de qualquer natureza, não previsto em orçamento da Sociedade e de suas Sociedades Investidas cujo valor, considerada uma única operação ou em várias operações realizadas nos termos deste subitem em um período de 12 (doze) meses, seja igual ou inferior a R\$ 200.000,00; e (d) realização de investimento, compra ou contratação de qualquer natureza, previsto em orçamento da Sociedade e de suas Sociedades Investidas, cujo valor, considerada uma única operação ou em várias operações realizadas nos termos deste subitem em um período de 12 (doze) meses, seja igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00. **ARTIGO 24 -** Representação. Observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 23 acima, a representação da Sociedade, em todos os atos que envolvam obrigações ou responsabilidades, caberá: (i) a 2 (dois) diretores em conjunto ou (ii) a 01 diretor em conjunto com um ou mais procuradores, de acordo com os termos expressos no instrumento de mandato ou (iii) a um ou mais procuradores, agindo em conjunto ou não com diretores da Sociedade, de acordo com os termos expressos no respectivo instrumento de mandato, observado que, na outorga de mandatos, a Sociedade somente poderá ser representada pelo seu Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor. Exceto em relação a mandatos com a cláusula ad judicium, os mandatos outorgados pela Sociedade não poderão ter prazo superior a 01 ano e não comportarão o substabelecimento. **ARTIGO 25 -** Atos Nulos. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer acionista, diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais. **ARTIGO 26 -** Remuneração. A remuneração global e individual aplicável aos diretores será deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas, nos termos do Artigo 16 deste Estatuto e observado o disposto no artigo 152 da Lei das S.A. **CAPÍTULO VII - DO CONSELHO FISCAL - ARTIGO 27 -** A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, e quando deliberada a sua instalação, será composto por 03 membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, nas condições e com as atribuições previstas em lei. **Parágrafo Primeiro:** A instalação do Conselho Fiscal será feita a pedido de acionistas, na forma legal, pela Assembleia Geral, que elegerá seus membros. **Parágrafo Segundo:** Os membros do Conselho Fiscal eleitos exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos. **Parágrafo Terceiro:** A função de membro do Conselho Fiscal é indelegável. **ARTIGO 28 -** Quando instalado o Conselho Fiscal, os seus membros terão remuneração fixada pela Assembleia Geral. **CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS RESERVAS E DA UTILIZAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - ARTIGO 29 -** Exercício Social e Demonstrações Financeiras. O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado um balanço geral, bem como as demonstrações financeiras previstas na Lei das S.A. **ARTIGO 30 -** Balanços Intermediários. A Sociedade poderá, a qualquer tempo, levantar balançotes em períodos menores, podendo com base nelos declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos intermediários e intercalares e, ainda, o crédito de juros sobre capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares, bem como os juros sobre capital próprio previstos neste parágrafo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **ARTIGO 31 -** Destinação dos Lucros. O lucro líquido da Sociedade apurado ao fim de cada exercício social, após a dedução dos prejuízos acumulados e da provisão do imposto de renda, terá a seguinte destinação: (a) a parcela de 5% será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social; (b) a parcela correspondente a, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos no Artigo 202, I, II e III, da Lei das S.A. será distribuída aos acionistas da Sociedade como dividendo anual mínimo obrigatório; e (c) o saldo remanescente do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação aprovada em Assembleia Geral da Sociedade, nos termos previstos em Lei, no Acordo de Acionistas e neste Estatuto Social. **CAPÍTULO IX - DA LIQUIDACÃO DA SOCIEDADE - ARTIGO 32 -** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou conforme disposto neste Estatuto e no Acordo de Acionistas. **Parágrafo Único:** A Assembleia Geral fixará a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, elegendo seus membros, que deve funcionar durante o período de liquidação, em cada caso, nos termos deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas. **CAPÍTULO X - DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS - ARTIGO 33 -** Toda e qualquer disputa ou controvérsia decorrente do presente Estatuto Social ou de qualquer outro ato relacionado, inclusive quanto à sua interpretação, existência, validade ou extinção ("Disputa") será resolvida mediante os procedimentos especificados neste Capítulo X, e será o único e exclusivo procedimento para a resolução da referida Disputa. **ARTIGO 34 -** Uma Disputa será instalada quando um ou mais Acionistas encaminhar aos demais Acionistas, por escrito, uma notificação descrevendo detalhadamente os itens da Disputa, suas razões e sua pretensão ("Notificação de Disputa"), solicitando uma resposta sobre ela. **Parágrafo Único:** Caso não haja uma resposta no prazo de 10 (dez) dias úteis, o Acionista iniciante deverá adotar o procedimento disposto no Artigo 35 abaixo. **ARTIGO 35 -** Os Acionistas notificados deverão responder, em conjunto e em uma única correspondência escrita, no prazo máximo de 10 dias úteis referidos no Parágrafo Único do Artigo 34 acima, declarando a sua preferência por um processo de: A) negociação, ou B) mediação, ou C) arbitragem. **ARTIGO 36 -** Quando a alternativa A) negociação, for aceita pelas Partes, cada lado na disputa deve indicar um executivo para negociar em boa fé, o qual deverá estar inteiramente dos negócios e rotina da Sociedade. **Parágrafo Único:** Caso a negociação não resulte numa resolução da Disputa documentada e assinada pelos Acionistas no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da data do recebimento da notificação referida no Artigo 35 acima, então as Partes iniciarão o procedimento de mediação. **ARTIGO 37 -** Quando a alternativa B) mediação for aceita pelas Partes, ou o prazo de negociação for esgotado, dos dois o que acontecer primeiro, os Acionistas concordam em participar de um processo de mediação usando um mediador profissional e imparcial, mutuamente aceito pelas Partes, cujos custos serão pagos em condições iguais. **Parágrafo Primeiro:** O contato com o mediador pode ser iniciado por qualquer das Partes da Disputa. **Parágrafo Segundo:** A coordenação de pré-mediação e todos os eventos de mediação serão de responsabilidade do mediador. **Parágrafo Terceiro:** Qualquer Acionista, bem como o próprio mediador, pode encerrar o processo de mediação a qualquer momento, mediante notificação escrita para as demais Partes da Disputa. **Parágrafo Quarto:** Caso a mediação não resulte numa resolução da Disputa no prazo de 45 dias úteis, contados do término do prazo para conclusão da mediação, então a Disputa será solucionada por arbitragem, conforme Artigo 38 abaixo. **ARTIGO 38 -** Quando a alternativa C) arbitragem tiver sido notificada nos termos do Artigo 35, ou o prazo de mediação se esgotar, ou a mediação for encerrada, dos três o que acontecer primeiro, qualquer das Partes pode iniciar um processo de arbitragem para resolver a Disputa, de acordo com a Lei de Arbitragem nº 9.307/96 e as demais disposições a seguir estabelecidas. **Parágrafo Primeiro:** A arbitragem será instituída e realizada de acordo com as regras da Câmara de Mediação e Arbitragem do Estado de São Paulo do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP ("Regras de Arbitragem"), que faz parte do grupo FIESP ("Câmara da FIESP"). Qualquer controvérsia relacionada ao início da arbitragem será dirimida de forma final e vinculante pelos árbitros de acordo com este artigo. **Parágrafo Segundo:** A arbitragem será conduzida por três árbitros ("Tribunal Arbitral"), sendo um nomeado pelo requerente e outro nomeado pelo requerido, na forma do Regulamento. Se houver mais de um requerente e/ou mais de um requerido, os requerentes e/ou requeridos deverão indicar em conjunto seu respectivo árbitro. Os 2 (dois) árbitros assim indicados nomearão, de comum acordo, o 3º (terceiro) árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data em que os 2 árbitros foram nomeados. Caso qualquer dos 3 árbitros não seja nomeado no prazo previsto no Regulamento ou neste artigo, caberá à Câmara da FIESP nomear referido árbitro. Toda e qualquer controvérsia relativa à indicação dos árbitros pelas partes, bem como a escolha do terceiro árbitro, será dirimida pela Câmara da FIESP. **Parágrafo Terceiro:** A arbitragem terá sede na Cidade e Estado de São Paulo, Brasil, local em que será proferida a sentença arbitral, e será conduzida em português. O Tribunal Arbitral não poderá julgar por equidade. **Parágrafo Quarto:** O Tribunal Arbitral poderá conceder as tutelas urgentes, provisórias e definitivas que entender apropriadas, inclusive as voltadas ao cumprimento específico das obrigações previstas neste Estatuto Social. Qualquer ordem, decisão, determinação ou sentença proferida pelo Tribunal Arbitral será final e vinculante sobre as Partes e seus sucessores, que renunciam expressamente a qualquer recurso. A sentença arbitral poderá ser executada perante qualquer autoridade judiciária que tenha jurisdição sobre as Partes e/ou seus ativos. **Parágrafo Quinto:** Cada Parte arcará com os custos e as despesas a que der causa no decorrer da arbitragem e as Partes ratearão em partes iguais os custos e as despesas cuja causa não puder ser atribuída a uma delas. A sentença arbitral atribuirá à parte vencida, ou a ambas as Partes na proporção em que suas pretensões não forem acolhidas, a responsabilidade final pelo custo do processo, inclusive honorários advocatícios de sucumbência. **Parágrafo Sexto:** As Partes elegem o foro central da Cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para os fins exclusivos de (i) assegurar a instituição da arbitragem; e (ii) obter medidas urgentes para proteção ou salvaguarda de direitos previamente à instauração do Tribunal Arbitral, sem que isso seja considerado como renúncia à arbitragem. Qualquer medida concedida pelo Poder Judiciário deverá ser prontamente notificada pela parte que requerer tal medida à Câmara da FIESP. O Tribunal Arbitral, uma vez constituído, poderá rever, manter ou revogar as medidas concedidas pelo Poder Judiciário. **Parágrafo Sétimo:** As Partes comprometem-se a não divulgar (e a não permitir a divulgação de) quaisquer informações de que tomem conhecimento e quaisquer documentos apresentados na arbitragem, que não sejam, de outra forma, de domínio público, quaisquer provas e materiais produzidos na arbitragem e quaisquer decisões proferidas na arbitragem, salvo se e na medida em que (i) o dever de divulgar essas informações decorrer da lei; (ii) a revelação dessas informações for requerida por uma autoridade governamental ou determinada pelo Poder Judiciário; (iii) essas informações tornarem-se públicas por qualquer outro meio não relacionado à revelação pelas Partes; ou (iv) a divulgação dessas informações for necessária para que uma das Partes recorra ao Poder Judiciário nas hipóteses previstas na lei n. 9.307/96. Toda e qualquer controvérsia relacionada à obrigação de confidencialidade será dirimida pelo Tribunal Arbitral de forma final e vinculante. **Parágrafo Oitavo:** Caso duas ou mais Disputas surjam com relação ao presente Estatuto Social, sua resolução poderá ocorrer por meio de um único procedimento arbitral. A fim de facilitar a resolução de disputas relacionadas, o Tribunal Arbitral poderá, a pedido de uma das Partes, consolidar o procedimento arbitral com qualquer outro procedimento arbitral pendente que envolva a resolução de disputas oriundas deste Estatuto Social. O Tribunal Arbitral consolidará os procedimentos desde que (i) existam questões de fato e/ou de direito comuns entre eles; e (ii) a consolidação nessas circunstâncias não resulte em prejuízos decorrentes de atrasos injustificados para a solução de disputas. O primeiro tribunal arbitral constituído no procedimento arbitral no qual um novo procedimento arbitral for consolidado será o tribunal arbitral competente para conduzir o procedimento arbitral consolidado. A decisão de consolidação será final e vinculante sobre todas as partes envolvidas nas disputas e procedimentos arbitrais objeto da ordem de consolidação. Junta Comercial do Estado de São Paulo - registrada sob o número 99.995/26-8 em 25/03/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



PUBLICIDADE LEGAL

CIDADE CENTER NORTE S.A.

CNPJ nº 54.360.282/0001-67 - NIRE 35.300.634.276

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025
 DATA, LOCAL E HORÁRIO: 29/12/2025, às 13h30, na sede social. CONVOCACÃO E PRESEÇA: Dispensada, totalidade. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marcos Baumgart Stroczyński e secretariados pelo Sr. Luiz Fernando Moreira Cruz. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a aprovação da orientação de voto a ser proferido pela Cia na Assembleia Geral Extraordinária do Shopping Center Norte S.A. (CNPJ/MF nº 45.246.402/0001-09) ("Shopping CN"), a ser realizada nesta data ("AGE Shopping CN"); (ii) a aprovação da orientação de voto a ser proferido pela Cia na Assembleia Geral Extraordinária do Lar Center S.A. (CNPJ/MF nº 47.048.538/0001-30) ("Lar Center"), a ser realizada nesta data ("AGE Lar Center"); (iii) a aprovação da orientação de voto a ser proferido pela Companhia na Assembleia Geral Extraordinária do Expo Center Norte S.A. (CNPJ/MF nº 56.025.154/0001-92) ("Expo CN"), a ser realizada nesta data ("AGE Expo CN"); (iv) o aumento do capital social da Cia; (v) a alteração do Estatuto Social da Cia para refletir o aumento de capital mencionado no item acima; e (vi) a distribuição de dividendos aos acionistas da Cia. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos dos acionistas e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: 1. Autorizar a lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, conforme artigo 130, §1º, da Lei das S.A. 2. Aprovar a orientação de voto favorável a ser proferido pela Companhia com relação a todas as matérias constantes da ordem do dia da AGE Shopping CN, relativas à aprovação de aumento de capital e de distribuição de dividendos, nos termos da minuta da respectiva ata da AGE Shopping CN que foi apresentada aos acionistas previamente a esta Assembleia. 2.1. Fica aprovada a assinatura, pelo Shopping CN, da ata da AGE Expo CN, nos termos das minutas que foram apresentadas aos acionistas previamente a esta Assembleia. 3. Aprovar a orientação de voto favorável a ser proferido pela Cia com relação às matérias constantes da ordem do dia da AGE Lar Center (observado o disposto no item 3.1 abaixo), que forem relativas à aprovação de aumento de capital e de distribuição de dividendos, nos termos da minuta da respectiva ata da AGE Lar Center que foi apresentada aos acionistas previamente a esta Assembleia. 3.1. A Cia orienta que a matéria constante do item (iv) da ordem do dia da AGE Lar Center, constante do edital de convocação da respectiva assembleia, sejam retiradas da pauta, de modo que tal matéria não seja deliberada na AGE Lar Center. 4. Aprovar a orientação de voto favorável a ser proferido pela Companhia com relação às matérias constantes da ordem do dia da AGE Expo CN (observado o disposto no item 5.4.1 abaixo), que forem relativas à aprovação de aumento de capital e de distribuição de dividendos, nos termos da minuta da respectiva ata da AGE Expo CN que foi apresentada aos acionistas previamente a esta Assembleia. 4.1. A Cia orienta que as matérias constantes dos itens (ii) e (iv) da ordem do dia da AGE Expo CN, constantes dos editais de convocação da respectiva assembleia, sejam retiradas da pauta, de modo que tais matérias não sejam deliberadas na AGE Expo CN. 5. Aprovar o aumento do capital social da Cia, conforme descrição abaixo: 5.1. Fica aprovado o balanço intermediário levantado pela Diretoria da Cia relativo ao exercício social em curso na data-base de 26/12/2025 ("Data-Base" e "Balanço Intermediário", respectivamente), que se encontra arquivado na sede da Cia. 5.2. A Cia apurou, até a Data-Base, nos termos do Balanço Intermediário, um lucro líquido no exercício em curso no valor de R\$ 1.552.415.937,01, cujo valor passou a compor a reserva de lucros referentes a lucros apurados nos exercícios anteriores, na Data-Base, para os fins do Balanço Intermediário ("Lucros do Exercício"). 5.3. Com base nos itens acima, fica aprovado o aumento do capital social da Cia em R\$ 1.476.130.697,01, passando o capital social de R\$ 381.426.197,78 para R\$ 1.857.556.894,79, mediante a capitalização de parcela do saldo dos Lucros do Exercício, no valor de R\$ 1.476.130.697,01, nos termos do art. 169, §1º da Lei das S.A. Referido aumento não implicará a modificação do número de ações emitidas da Cia, nos termos do art. 169, §1º da Lei das S.A. O aumento de capital beneficiará proporcionalmente todas as ações existentes da Cia, sem alteração da participação acionária de cada acionista. 5.6. Em decorrência do aumento de capital acima deliberado, aprovar a alteração da redação do Artigo 6º do Estatuto Social da Cia, que passa a vigor com a seguinte e nova redação: "ARTIGO 6º - O capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$1.857.556.894,79, representado por 381.426.197 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal". 6.1. Os acionistas consignam que o Estatuto Social da Cia não será consolidado nesta Assembleia, ficando desde já estabelecido que eventual consolidação será realizada em assembleia geral a ser oportunamente convocada, quando da deliberação sobre outras alterações estatutárias, ocasião em que será submetida aos acionistas a versão consolidada do Estatuto Social. 7. Aprovar a distribuição de dividendos aos acionistas da Cia, conforme descrição abaixo: 7.1. Conforme itens 5.5.1 e 5.5.2 acima, a Cia possui Lucros do Exercício, verificados no Balanço Intermediário. 5.7.2. Ficam aprovadas as seguintes destinações dos Lucros do Exercício: (i) O valor de R\$ 76.285.240,00 é destinado à conta de reserva legal, nos termos do art. 193 da Lei das S.A. (ii) O valor de R\$ 1.476.130.697,01 foi capitalizado, nos termos do item 5.3 acima, já considerando o que seria o valor de dividendos mínimos obrigatórios destinados aos acionistas. 5.8. Autorizar a Administração da Companhia, do Shopping CN, do Lar Center e do Expo CN a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações indicadas nos itens acima, bem como a assinar todos e quaisquer documentos e a promover todos os registros e averbações aplicáveis junto aos órgãos competentes. **ENCERRAMENTO:** A ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. A presente ata, devidamente assinada, será levada a registro e lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de dezembro de 2025. Mesa: Marcos Baumgart Stroczyński - Presidente, Luiz Fernando Moreira Cruz - Secretário. Acionistas Presentes: BAUMGART PARTICIPAÇÕES S.A. (Marcos Baumgart Stroczyński Cargo: Diretor; Luiz Fernando Moreira Cruz Cargo: Diretor Financeiro); SHOPPING CENTER NORTE S.A. (Flavio Nelson Fernandes Cargo: Diretor Presidente; Luis Fernando da Rocha Maio Cargo: Diretor); Jucesp - Certifico o registro sob o nº 46.794/26-8 em 11/02/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

CIDADE CENTER NORTE S.A.

CNPJ nº 54.360.282/0001-67 - NIRE 35.300.634.276

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2025
 Data e Local: 30/06/2025, às 14h30, na sede social. Convocação e Presença: Dispensada, totalidade. Mesa: Presidência pelo Sr. Marcos Baumgart Stroczyński e secretariado pelo Sr. Luiz Fernando Moreira Cruz. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a ratificação da contratação da empresa de avaliação especializada que avaliou os valores dos acervos líquidos das sociedades Shopping Center Norte S.A., CNPJ nº 45.246.402/0001-09 ("Shopping Center Norte"), Lar Center S.A., CNPJ nº 47.048.538/0001-30 ("Lar Center"), Expo Center Norte S.A., CNPJ nº 56.025.154/0001-92 ("Expo Center Norte"), e Lar Center Hotelaria S.A., CNPJ nº 56.081.317/0001-54 ("Novotel", e, em conjunto com Expo Center Norte, Lar Center e Shopping Center Norte, as "Sociedades Investidas"), para fins do aumento do capital social da Cia a ser realizado pela acionista Baumgart Participações S.A. ("Baumgart Participações") mediante a conferência, à Cia, de suas participações acionárias nas Sociedades Investidas; (ii) a aprovação dos laudos de avaliação dos acervos líquidos das Sociedades Investidas; (iii) o aumento do capital social da Cia, com a consequente alteração do caput do Artigo 6º do Estatuto Social da Cia; (iv) a alteração dos artigos 16 e 23 do Estatuto Social da Cia, para modificar as matérias que estão sujeitas à deliberação da Assembleia Geral e da Diretoria da Cia; e (v) consolidação do Estatuto Social da Cia. **Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue: 1. Autorizar a lavratura da ata desta AGE na forma de sumário, conforme artigo 130, §1º, da Lei das S.A.; 2. Em seguida, foi aprovada, por unanimidade de votos dos acionistas e sem quaisquer restrições, a ratificação da contratação da empresa de avaliação especializada Verduz Serviços Profissionais de Contabilidade S/S Ltda., CNPJ nº 23.092.592/0001-14, CRC/SP nº 2SP 036.249/O-1, representada por Fábio Roberto Benvidio, brasileiro, solteiro, contador, RG nº 27.116.076-7 - SSP/SP, CPF nº 274.615.008-56 e no CRC/SP nº 1SP 255.684/O-3, designada para avaliar os valores dos acervos líquidos de cada uma das Sociedades Investidas ("Acervos Líquidos"), a qual, previamente consultada, aceitou o encargo e apresentou as suas avaliações, consubstanciadas em balanços das Sociedades Investidas levantados com data-base de 31/03/2025 ("Data Base"), com estrita observância aos critérios contábeis e à legislação societária atualmente em vigor. 3. Foi aprovado, por unanimidade de votos dos acionistas e sem quaisquer restrições, os laudos de avaliação dos Acervos Líquidos das Sociedades Investidas, para fins do aumento do capital social da Cia a ser realizado pela acionista Baumgart Participações mediante a conferência, à Cia, de suas participações acionárias nas Sociedades Investidas ("Conferência de Participações Societárias"), os quais encontram-se anexos à presente ata na forma do Anexo I ("Laudos de Avaliação"). 3.1. Fica consignado que os Laudos de Avaliação consideram o valor contábil total dos Acervos Líquidos das Sociedades Investidas na Data Base. No entanto, a Conferência de Participações Societárias a ser realizada pela Baumgart Participações à Cia será realizada em valor proporcional à sua participação no capital social total e votante de cada uma das Sociedades Investidas, no valor total de R\$ 357.198.708,17, conforme detalhado no item 4.1 abaixo. 4. Aprovar o aumento do capital social da Cia no valor de R\$ 378.023.708,17, passando dos atuais R\$ 3.402.489,61 para R\$ 381.426.197,78, mediante a emissão de 378.023.708 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("Novas Ações"). 4.1. Conforme consta nos boletins de subscrição, que foram aprovados por todos os acionistas da Cia sem ressalvas, e que integram a presente ata na forma de seu Anexo II, as Novas Ações foram subscritas e integralizadas pelos acionistas, da seguinte forma: (i) 372.048.708 - Novas Ações foram subscritas e integralizadas pela acionista Baumgart Participações, sendo que: (a) 14.850.000 - Novas Ações, com preço de emissão total de R\$ 14.850.000,00, fixado com base no inciso I, § 1º, do artigo 170 da Lei das S.A., foram subscritas e integralizadas mediante a capitalização dos adiantamentos para futuro aumento de capital por ela realizados na Cia em abril de 2025, conforme balancete patrimonial da Cia levantado nesta data; e (b) 357.198.708 - Novas Ações, com preço de emissão total de R\$ 357.198.708,17, fixado com base no inciso I, § 1º, do artigo 170 da Lei das S.A., foram subscritas e integralizadas mediante a Conferência de Participações Societárias detidas pela Baumgart Participações nas Sociedades Investidas, conforme Laudos de Avaliação constantes do Anexo I à presente, observado o disposto no item 3.1 desta ata; (ii) 9.975.000 Novas Ações, com preço de emissão total de R\$ 9.975.000,00, fixado com base no inciso I, § 1º, do artigo 170 da Lei das S.A., foram subscritas e integralizadas pela acionista Shopping Center Norte S.A. mediante a capitalização dos adiantamentos para futuro aumento de capital por ela realizados na Cia entre os meses de fevereiro e abril de 2025, conforme balancete patrimonial da Cia levantado nesta data. 4.2. Em razão do aumento de capital deliberado neste item 5.4, o artigo 6º do Estatuto Social da Cia passará a vigor com a seguinte nova redação: "ARTIGO 6º - O capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 381.426.197,78, representado por 381.426.197 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal". 5. Aprovar a alteração dos artigos 16 e 23 do Estatuto Social da Cia, para modificar as matérias que estão sujeitas à deliberação da Assembleia Geral e da Diretoria da Cia, os quais passará a vigor conforme a nova redação constante do Anexo III à presente. 6. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Cia que, refletidos os ajustes aprovados nos itens acima, passa a vigor com a redação constante do Anexo III à presente ata. 7. Autorizar os administradores da Cia a praticarem todos os atos necessários à efetivação da deliberação tomada acima. **Encerramento:** A ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Documento assinado eletronicamente, a ser levado a registro e lavrado em livro próprio. São Paulo, 30 de junho de 2025. Mesa: Marcos Baumgart Stroczyński - Presidente, Luiz Fernando Moreira Cruz - Secretário. Acionistas Presentes: BAUMGART PARTICIPAÇÕES S.A. (Por: Marcos Baumgart Stroczyński Cargo: Diretor; Por: Luiz Fernando Moreira Cruz Cargo: Diretor Financeiro); SHOPPING CENTER NORTE S.A. (Por: Flavio Nelson Fernandes Cargo: Diretor Presidente; Por: Luis Fernando da Rocha Maio Cargo: Diretor); Jucesp - Certifico o registro sob o nº 359.927/25-7 em 21/10/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 11.992.680/0001-93 - NIRE 35.300.379.560 - CVM nº 22497 - Companhia Aberta
Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de junho de 2026
Data, Hora e Local: Aos 26/06/2026, às 9h30, de forma exclusivamente digital. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos Conselheiros. **Mesa:** Presidente: **Murilo Ramos Neto**; e Secretária: **Aline Vieira Ferraz**. **Ordem do Dia e Deliberações:** 1. Os Conselheiros aprovaram a nomeação do Sr. Fernando Silva de Oliveira, RG nº 4.230.180/ES e CPF/MF nº 010.958.217-92, como responsável técnico perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual foi assinada por todos. São Paulo, 26/06/2026. Aline Vieira Ferraz - Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 251.261/26-8 em 02/07/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Athon Comercializadora de Energia Elétrica Ltda.

CNPJ/MF nº 36.182.063/0001-53 - NIRE nº 35235842426

Ata de Reunião de Sócios realizada em 7 de Julho de 2026

1. Local, Data e Hora: Em 7 (sete) de julho de 2026, às 09h00min, na sede social da **Athon Comercializadora de Energia Elétrica Ltda.**, localizada à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, Conjunto 112 - Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Sociedade"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme o disposto no artigo 1.072, §2º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), por estar presente única sócia, representando 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade: **Athon Holding S.A.**, sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.703.916/0001-12, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, Conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, CEP 04.571-010, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUcesp) sob o NIRE 35300572831, representada neste ato na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor, Sr. **Daniel Ferreira Maia de Freitas**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 35466446-3 (SSP-SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 320.434.708-76, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, Conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, CEP 04.571-900 ("Athon Holding"). **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Daniel Ferreira Maia de Freitas** e secretariados pela Sra. **Ana Paula Casalatina**. **4. Ordem do Dia:** (i) exame, discussão e votação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Sociedade relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (iii) a redução do capital social da Sociedade, julgado excessivo, no montante de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), sem o cancelamento de quotas, nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil; e (iv) a autorização para que os administradores pratiquem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações acima. **5. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, o quotista da Sociedade deliberou, sem ressalvas: **5.1.** Aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas. **5.2.** Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Sociedade relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. **5.3.** Aprovar a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, após a absorção dos prejuízos acumulados de exercícios anteriores, no montante de R\$ 988.423,42 (novecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), para pagamento integral de dividendos à única sócia, **Athon Holding S.A.**, os quais serão pagos em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2026. Aprovar, sem quaisquer restrições ou ressalvas, condicionada à verificação do previsto no item 5.4.2 abaixo, a redução do capital social da Sociedade, considerado excessivo em relação ao objeto da Sociedade, no montante de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), passando **dos atuais R\$ 2.445.575,00** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais), dividido em 2.445.575 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentas e setenta e cinco) quotas, com valor nominal de R\$ 0,304867 (trinta centavos e fração decimal de real), mediante restituição da parte do valor das quotas à sócia **Athon Holding**, e com diminuição proporcional do valor nominal das quotas, observada a condição suspensiva prevista nos itens 5.4.1 e 5.4.2 abaixo, nos termos do artigo 1.082, inciso II e artigo 1.084 do Código Civil. **5.4.1.** Nos termos do artigo 1.084, § 1º do Código Civil, durante o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Sociedade ora deliberada. A redução do capital social da Sociedade, ora deliberada, somente se tornará efetiva após findo o prazo previsto no artigo 1.084, § 1º do Código Civil, indicado no item 5.4.1 acima. Uma vez atendida referida exigência, a sócia deverá promover a alteração do Contrato Social da Sociedade de forma a refletir a referida redução. Aprovar, sem quaisquer restrições ou ressalvas, uma vez efetivada a redução do capital social da Sociedade, nos termos do item 5.4 acima, a alteração da redação da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, a qual passará a vigor com a seguinte nova redação: "**Cláusula Quinta** - O capital social da Sociedade é de R\$ 745.575,00 (setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais), dividido em 2.445.575 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentas e setenta e cinco) quotas, com valor nominal de R\$ 0,304867 (trinta centavos e fração decimal de real), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas conforme segue:

Nome	Quantidade de Quotas	Valor (R\$)	Percentual %
Athon Holding S.A.	2.445.575	745.575,00	100
Total	2.445.575	745.575,00	100

Parágrafo Único. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social." **5.4.2.** Autorizar a administração da Sociedade a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias para dar cumprimento e formalizar as deliberações ora aprovadas, incluindo os registros e averbações nos órgãos públicos e privados que se façam necessários para tal fim. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e a presente ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Mesa: Daniel Ferreira Maia de Freitas (Presidente) e Ana Paula Casalatina (Secretária). Quotista Presente: Athon Holding S.A. São Paulo, 7 de julho de 2026. Mesa: **Daniel Ferreira Maia de Freitas** - Presidente; **Ana Paula Casalatina** - Secretária. **Quotista: Athon Holding S.A.** - Por Daniel Ferreira Maia de Freitas.

Rodovias das Colinas S.A.

CNPJ/MF 03.025.305/0001-46 - NIRE 35.300.170.687

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de maio de 2026
I. Data, Hora e Local: Dia 27/05/2026, às 11h00, na sede social da "Companhia", na cidade de Itu-SP, Rodovia Marechal Rondon, s/n, Km 112, Marginal Oeste, Jardim Oliveira. **II. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, por estar presente a única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **III. Mesa:** Marcus Vinicius Gomes Bitencourt - Presidente; Otavio Simões Brissant - Secretário. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **V. Deliberações:** A única acionista da Companhia deliberou e aprovou sem ressalvas: **5.1.** A lavratura da presente ata de Assembleia Geral na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **5.2.** A reeleição dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia, para um novo mandato unificado de 2 anos a contar da presente data: (i) **Marcus Vinicius Gomes Bitencourt**, OAB, Seção do Estado do Rio de Janeiro, nº 119.303, e com inscrição suplementar na OAB, Seção do Estado de São Paulo, nº 302.203 e CPF nº 079.268.757-40, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (ii) **Warley Isaac Noboa Pimentel**, RG nº 2233563-5 SSP/SP e CPF/MF nº 245.543.518-07, para o cargo de membro do Conselho de Administração; (iii) **Fabio Vassel**, RG nº 2529247-2, SSP/SP e CPF/MF nº 271.571.158-16, para o cargo de membro do Conselho de Administração; (iv) **Carlos José Rolim de Mello**, OAB, Seção de São Paulo, nº 107.508, CPF/MF nº 075.711.958-10 e RG nº 14.661.037-4, para o cargo de membro do Conselho de Administração; (v) **Edwyn Neves**, RG nº 8.062.080-2 SSP/SP e CPF/MF nº 041.251.829-57, para o cargo de membro do Conselho de Administração; (vi) **Miguel Christiani Ramos**, CPF/MF nº 101.551.297-67 e OAB/SP, nº 317003, para o cargo de membro do Conselho de Administração; e (vii) **Natalia Marcassa de Souza**, RG nº 3416928, SSP/DF e CPF/MF nº 290.513.838-60, para o cargo de membro do Conselho de Administração. **5.2.1.** Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomam posse do cargo na presente data, mediante a assinatura dos termos de posse, onde declaram sob as penas da Lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que os impeçam de exercer atividades mercantis. **5.3.** Fica a Diretoria da Companhia autorizada a realizar os registros, averbações e anotações necessárias perante os órgãos competentes, com relação à deliberação acima. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Itu/SP, 27/05/2026. Mesa: **Marcus Vinicius Gomes Bitencourt** - Presidente; **Otavio Simões Brissant** - Secretário. **Acionista: Via Appia Concessões S.A.** Por: Brendon Azevedo Ramos Cargo: Diretor Presidente, Por: Bernardo Monteiro Lobato Zerkowski Figueiredo Cargo: Diretor Financeiro e de Relação com Investidores. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 263.606/26-0 em 01/07/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

DÓLAR
compra/venda
Câmbio livre BC - R\$ 5,1082 / R\$ 5,1088 **
Câmbio livre mercado - R\$ 5,1048 / R\$ 5,1068 *
Turismo - R\$ 5,1339 / R\$ 5,3139
(*) cotação média do mercado
(**) cotação do Banco Central
Variação do câmbio livre mercado no dia: -0,29%
BOLSAS
B3 (Ibovespa)
Varição: 2,97%
Pontos: 177.866
Volume financeiro: R\$ 25,169 bilhões
Maiores altas: CSN Mineracao SA ON (8,28%), Auren Energia SA ON (8,22%), Companhia Siderurgica Nacional SA ON (7,92%)
Maiores baixas: Prio SA ON (-0,29%), Brava Energia SA ON (0,32%), Ambev SA ON (0,64%)
S&P 500 (Nova York): 0,42%
Dow Jones (Nova York): 0,29%
Nasdaq (Nova York): 0,29%
CAC 40 (Paris): 0,15%
Dax 30 (Frankfurt): -0,2%
Financial 100 (Londres): 0,24%
Nikkei 225 (Tóquio): 1,2%
Hang Seng (Hong Kong): 0,6%
Shanghai Composite (Xangai): -1,0%
CSI 300 (Xangai e Shenzhen): -1,96%
Merval (Buenos Aires): 2,43%
IPC (México): 0,59%
ÍNDICES DE INFLAÇÃO
IPCA/IBGE
Julho 2025: 0,26%
Agosto 2025: -0,11%
Setembro 2025: 0,48%
Outubro 2025: 0,09%
Novembro 2025: 0,18%
Dezembro 2025: 0,33%
Janeiro 2026: 0,33%
Fevereiro 2026: 0,70%
Março 2026: 0,88%
Abril 2026: 0,67%
Maior 2026: 0,81%



NEGÓCIOS

Nubank recebe autorização para operar como banco no México



O Nubank anunciou nesta sexta-feira (10) que recebeu autorização da agência reguladora do sistema financeiro mexicano, a Comisión Nacional Bancaria y de Valores (CNBV), para iniciar operações como banco. Com mais de 15 milhões de clientes no país, a instituição afirma que se tornará o maior banco digital do mercado mexicano.

Em abril de 2025, a CNBV havia concedido ao Nubank autorização para obter uma licença bancária no México. A aprovação anunciada nesta sexta-feira conclui o processo iniciado pela empresa.

Até então, o Nubank operava no país como uma Sofipo (Sociedade Financeira Popular), categoria de

instituição financeira voltada principalmente para a oferta de serviços a pessoas de baixa renda sem acesso ao sistema bancário tradicional e a microempresas.

Com a autorização, o Nu México tem 30 dias corridos para concluir sua transformação em banco, conforme a regulamentação local.

"O México é um mercado chave para o Nubank, e esse é um passo decisivo no nosso compromisso de longo prazo no país, com um investimento total projetado de US\$ 4,2 bilhões até 2030", afirma David Vélez, fundador e CEO global do Nubank.

Segundo o banco, a operação mexicana recebe cerca de 12 mil novos usuários por dia e está presente em 98% dos municípios do país.

O Nubank entrou no mercado mexicano em 2019 e lançou seu primeiro produto no ano seguinte: um cartão de crédito sem anuidade. Desde então, ampliou a oferta de serviços com a Cuenta Nu, empréstimos pessoais, cartões com garantia, entre outros.

Em janeiro deste ano, o Nubank também anunciou ter recebido aprovação condicional do regulador bancário dos Estados Unidos para operar como banco no país.

A autorização foi concedida pelo OCC (Office of the Comptroller of the Currency). O banco ainda aguarda a licença definitiva para lançar serviços como contas de depósito, cartões de crédito, financiamento e custódia digital de ativos.

Folhapress

Volkswagen tem maior queda em entregas desde 2022 com fraqueza na China

A Volkswagen reportou nesta sexta-feira uma queda de 8,6% nas entregas globais de veículos no segundo trimestre, o maior declínio para um trimestre em quatro anos, devido a uma forte retração na China que superou os aumentos na América do Norte e na Europa.

As entregas, um indicador importante das vendas, caíram para 2,077 milhões de veículos no trimestre.

"A situação na China continua desafiadora, onde não conseguimos evitar uma queda significativa de cerca de 20% no mercado total", disse Marco Schubert, membro do comitê executivo ampliado de vendas da Volkswagen, em um comunicado.

A queda nas entregas, a maior desde o declínio de 22,4% no segundo trimestre de 2022, destaca os desafios enfrentados pela maior montadora da Europa, um dia depois de represen-

tantes dos trabalhadores barrarem um amplo plano de reestruturação proposto pelo presidente-executivo da empresa, Oliver Blume.

As entregas na China, o maior mercado da Volkswagen, caíram 36,6% no trimestre. Em contrapartida, aumentaram 7,7% na América do Norte, 1,8% na Europa Ocidental e 6,7% na Europa Central e Oriental, informou a montadora em comunicado.

A queda na China foi a mais acentuada em um trimestre para a Volkswagen naquele país desde o quarto trimestre de 2021, afirmou um porta-voz.

A Volkswagen espera que seu esforço de eletrificação na China ganhe impulso ainda este ano, com o lançamento de modelos desenvolvidos localmente sob sua estratégia "Na China, para a China". Mais de 20 modelos de veículos de novas energias devem ser lançados na China este ano, afirmou o porta-voz.

CNN

Ambipar tinha R\$ 2,57 bi em caixa, com quase metade investido em pré-precatórios



Pela primeira vez desde que recorreu à Justiça e pediu recuperação judicial, a Ambipar veio a público destrinchar sua situação financeira. Em uma apresentação com números não auditados, a companhia de gestão ambiental disse que encerrou 2025 com R\$ 2,57 bilhões, sendo que a maior fatia é composta por pré-precatórios federais.

Pré-precatórios antecedem a expedição oficial de um precatório (dívida de um ente público, de municípios a União). É uma dívida reconhecida pela Justiça, mas cujo valor exato ainda não foi calculado, considerando juros e correção, já que a ordem de pagamento não foi dada.

Em geral, as empresas

deixam a maior parte de seu caixa investido em ativos seguros e de fácil liquidez, como dinheiro numa conta bancária, títulos públicos e CDBs (Certificados de Depósito Bancário) de emissores de alta qualidade. Nesses tipos de ativos, chamado de caixa e equivalentes de caixa, a Ambipar tinha apenas R\$ 295 milhões.

A Ambipar disse ter R\$ 1,2 bilhão nesses créditos judiciais, que compõem o caixa de R\$ 2,57 bilhões da companhia, segundo informações relativas a dezembro de 2025 publicadas pela empresa na última quinta-feira (9).

Segundo o documento, o endividamento consolidado do grupo totaliza R\$ 13,3 bilhões.

Porém, no balanço do

segundo trimestre de 2025, quando as dificuldades financeiras da companhia ainda não tinham vindo à tona, a Ambipar reportou que possuía R\$ 4,7 bilhões em caixa.

A falta de transparência sobre a situação financeira da empresa foi alvo de questionamentos de investidores, credores e da CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

Segundo a empresa, sua segunda maior linha de caixa é a participação de 23% que a empresa tinha na Emae (Empresa Metropolitana de Águas e Energia), com base no valor das ações na Bolsa de Valores.

Segundo a Ambipar, isso equivalia a R\$ 533 milhões ao fim do ano passado.

Folhapress